

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - PREV/SERV

11^a Sessão de 2025

(6^a Sessão Virtual)

Data: 08/07/2025 a 14/07/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DENIS PIGOZZI ALABARSE.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

Considerando as férias regulamentares do Desembargador Federal Rubens Rollo D'Oliveira e a sua substituição pelo Juiz Federal convocado Juiz Federal convocado Leonardo Augusto de Almeida Aguiar e tendo em vista que não foi possível a alteração da composição dos magistrados no painel do sistema EPROC, em face da implantação da nova versão 9.15 do referido sistema, onde se lê: Desembargador Federal Rubens Rollo D'Oliveira, leia-se: Juiz Federal convocado Leonardo Augusto de Almeida Aguiar.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002237-68.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 222)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA

ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DENIS PIGOZZI ALABARSE

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

APELADO: MARCIO ALMEIDA PASSOS

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO

ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

APELADO: MAURICIO PAES DE ALVARENGA MASSOTE

ADVOGADO(A): CAIRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA JUNIOR (OAB MG059452)

APELADO: MARCILENE ALMEIDA PASSOS

ADVOGADO(A): MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM (OAB MG043712)

APELADO: JOSE DOS REIS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015173-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO DONIZETE ALVES

ADVOGADO(A): ROBERTA MARIANO SILVA MESQUITA (OAB MG180763)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039105-65.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 306)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CESAR LUIZ GONZAGA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010871-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 431)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA VILMA DA CONCEICAO**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004626-53.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 536)**APELANTE:** LUIZ SOARES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015224-34.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 537)**APELANTE:** MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012279-11.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 549)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000127-64.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 585)**APELANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA**ADVOGADO(A):** VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA (OAB DF012698)**ADVOGADO(A):** MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)**ADVOGADO(A):** FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA (OAB DF024707)**ADVOGADO(A):** LAURO DE TASSIS CABRAL (OAB MG066350)**ADVOGADO(A):** JOAO HENRIQUE LIPPELT MORENO (OAB DF061230)**ADVOGADO(A):** THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)**APELANTE:** FRANCISCO DE SOUZA LEITE**ADVOGADO(A):** JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)**APELANTE:** ISMAR MARTINS DE ARRUDA**APELANTE:** JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** GIOVANNI MORATO FONSECA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028766-56.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 633)**APELANTE:** CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LAZARI LTDA.**ADVOGADO(A):** LEONEL DIAS SANCHO (OAB SP137140)**APELANTE:** ANTONIO CLEMENTONI FILHO**ADVOGADO(A):** SILVIO TAVARES (OAB MG023525)**APELANTE:** AIRTON LAZARI**ADVOGADO(A):** LEONEL DIAS SANCHO (OAB SP137140)**APELANTE:** SIMONE BELTRAMI DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARIA INES VILLA MOREIRA (OAB SP065749)**ADVOGADO(A):** SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB MG110625)**ADVOGADO(A):** SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB MG110625)**APELANTE:** TAIS MARTINS MACIEL**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)**ADVOGADO(A):** RODRIGO ROCHA DA SILVA (OAB MG079709)**ADVOGADO(A):** ANA CLARA GUIMARAES SIQUEIRA (OAB MG222761)**APELANTE:** CARLA MARTINS MACIEL

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)

ADVOGADO(A): RODRIGO ROCHA DA SILVA (OAB MG079709)

ADVOGADO(A): ANA CLARA GUIMARAES SIQUEIRA (OAB MG222761)

APELADO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): REYVANI JABOUR RIBEIRO

INTERESSADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006339-59.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 661)

APELANTE: MARILDA MARIA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS MATTOS (OAB MG183529)

ADVOGADO(A): JULIO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG187454)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005985-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 695)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021179-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 698)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034694-82.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 702)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ANGELICA FAGOTH DE FARIA

ADVOGADO(A): NEY DA SILVA CAMPOS JUNIOR (OAB MG130172)

ADVOGADO(A): EDSON RIBEIRO TANNUS JUNIOR (OAB MG106664)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007884-39.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 703)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO NONATO DE ASSIS

ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)

ADVOGADO(A): MARPAULA PORTES QUINTAO (OAB MG162636)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 08/07/2025 A 14/07/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001893-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WESLEY GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): BRUNNA BORGES SILVA (OAB MG155099)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028751-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO MONTEIRO

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1071739-62.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AGUINALDO SILVA

ADVOGADO(A): MOISES RODRIGUES LOPES (OAB MG179184)

ADVOGADO(A): CLARISSE DE JESUS SOARES (OAB MG182562)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020612-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004282-65.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURA CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022405-52.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: LUIZA AMERICA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVEZ GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029872-55.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: MARIA ORCALINA DE LOURDES ROCHA

ADVOGADO(A): CICERO MAGALHAES FILHO (OAB MG165280)

ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A: 1) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA COM DIB NA DER (14/09/2020); 2) PAGAR OS VALORES VENCIDOS ENTRE A DIB E DIP, COM APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NA VERSÃO VIGENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO DO JULGADO, RESSALVADOS OS VALORES ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001332-83.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: NILZE ROCHA ANTUNES

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002596-38.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: MARIA ANGELA SOARES ALVES

ADVOGADO(A): ROBERTO PELUCIO MACIEL (OAB MG062982)

ADVOGADO(A): SAMUEL TOGUINHA MACIEL (OAB MG212805)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANTER OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA INICIALMENTE DEFERIDOS A ELA E AFASTAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006145-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEIDIMAR MEDEIROS

ADVOGADO(A): ELSON JOSE SOARES (OAB MG113631)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006257-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IZONILDA QUINTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL HENRIQUE BRITO SILVA (OAB MG141548)

ADVOGADO(A): LAIS DIEYNE RODRIGUES LIMA (OAB MG211470)

ADVOGADO(A): CLAUDIO RODRIGUES NASCIMENTO (OAB MG191335)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006824-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: CLEUSA CAETANO SATURNINO SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007651-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: HELENA MARIA RICARDO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): GUILHERME ALVES OLIVEIRA (OAB MG109221)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014415-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: ZULEIDE GERONIMO SILVA

ADVOGADO(A): WILLIAN INDALECIO DE OLIVEIRA (OAB MG209021)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024377-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

ADVOGADO(A): ADRIANA FREITAS BARBOSA DE ALMEIDA (OAB MG099605)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028637-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE PAULA CHAGAS

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005038-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** MARIA DAS DORES FERREIRA ARAUJO**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005948-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DA PAIXAO PEREIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E REVER, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006124-21.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 485, IV, DO CPC), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008581-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAQUIM FERREIRA**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015591-24.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 21)**APELANTE:** TERESA PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ADRIANA FREITAS BARBOSA DE ALMEIDA (OAB MG099605)**ADVOGADO(A):** BETHANIA DA SILVA DURAES (OAB MG160052)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030253-27.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 22)**APELANTE:** LUIZA SEBASTIANA DA SILVA MARTINS**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001382-59.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: IVA GONCALVES VILELA FLORINDO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AMARANTE GOMES PINTO COELHO (OAB MG078737)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004024-55.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: GERALDO DOS SANTOS BERNARDO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR MIRANDA FRANCA (OAB MG161122)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008852-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: NAURA APARECIDA DE MACEDO

ADVOGADO(A): MARIA FRANCISCA MACEDO FRAZAO (OAB MG035171)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009589-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: ANA RITA DE PAULA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012816-70.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: REVALINA VIEIRA DE MELO

ADVOGADO(A): MARIA FRANCISCA MACEDO FRAZAO (OAB MG035171)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019941-26.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SANDRA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ARMANDO DOS REIS ALVES (OAB MG123288)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005216-13.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: RONALDO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSIANA DE ALMEIDA VALADARES MEDEIROS (OAB MG115617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001214-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 30)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DOENI DOS SANTOS LOUREIRO**ADVOGADO(A):** CARLOS ALBERTO PIMENTA COELHO (OAB RJ140313)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 03/03/1997 A 15/06/2014 E A PRÓPRIA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000661-17.2022.4.01.3818/MG (PAUTA: 31)**APELANTE:** LUZILEI TAVARES PERNA**ADVOGADO(A):** GRACE RODRIGUES FARIA COSTA (OAB MG122085)**ADVOGADO(A):** YURI RESENDE COSTA (OAB MG122090)**ADVOGADO(A):** GUILMAR ALVES CAIXETA JUNIOR (OAB MG107627)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002058-26.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** FABIANO SANTOS COTA**ADVOGADO(A):** LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)**ADVOGADO(A):** BRIAN DAVIES BORGES FONSECA (OAB MG178240)**ADVOGADO(A):** CINTIA DA CONCEICAO ROCHA ARAUJO (OAB MG149663)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012710-24.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: JOSE ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO APARECIDO CARVALHO BARBOSA (OAB MG166816)

ADVOGADO(A): BETHANIA OLIVEIRA MARTINS (OAB MG196907)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000917-79.2021.4.01.3822/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: SILVIO ANTONIO ZACARIAS

ADVOGADO(A): DANIELA DE SOUZA GOMES BATISTA FERREIRA (OAB MG151115)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E DETERMINAR AO INSS O PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS ENTRE 21/11/2016 E 16/04/2017, BEM COMO ENTRE 06/05/2021 (CITAÇÃO) E 31/12/2021, GARANTIDO O DIREITO AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, QUE DEVERÁ COMUNICADO PELO INSS AO AUTOR EXTRAJUDICIALMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004317-51.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A HABILITAÇÃO; NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO; CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025097-55.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELCI FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

INTERESSADO: ADALCI FERREIRA DE SOUZA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000413-91.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: BEATRIZ SOARES CORREA

ADVOGADO(A): ADAO CESAR DOS SANTOS (OAB MG133993)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA MARIZE PEREIRA SANTOS (OAB MG126523)

ADVOGADO(A): RICARDO FONSECA BRANT FREIRE (OAB MG118975)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINAR AO INSS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA EM FAVOR DA AUTORA, COM O PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS E GARANTIR O DIREITO À PERÍCIA DE ELEGIBILIDADE AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, TUDO NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004413-69.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: JOAO EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014871-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: RITHIELE APARECIDA MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000663-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LIVIA NUNES TEIXEIRA ROSA (OAB MG089224)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0038144-80.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENISE APARECIDA MOREIRA DE REZENDE

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA ANULAR O ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS E, EM SEGUIDA, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1061106-89.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON DOMINGOS FERREIRA

ADVOGADO(A): RUITHER DE SOUZA REIS (OAB MG134588)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004122-03.2015.4.01.3804/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REFORMANDO O ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DEVIDOS OBSERVE O INPC ATÉ O ADVENTO DA EC 113/2021, E, A PARTIR DE ENTÃO, APLIQUE-SE A TAXA SELIC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DA REFERIDA EMENDA CONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0006059-36.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 44)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO (OAB MG065655)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA PARTE AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004552-90.2008.4.01.3806/MG (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ORLANDO MARCELINO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO E, POR CONSEGUINTE, RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/08/1995 A 30/11/2003 E DE 01/12/2003 A 21/08/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004642-29.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: ADRIANO MARQUES BATISTA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1051722-05.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: VERA LUCIA ROSA DE SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCINE MAIRA DE OLIVEIRA (OAB MG152561)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001167-16.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DENIS PIGOZZI ALABARSE

APELADO: WILSON DE OLIVEIRA SOARES

APELADO: GISELE DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO(A): HERBERT CAMPOS DUTRA (OAB MG051044)

APELADO: SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA

ADVOGADO(A): EDUARDO SANTOS SARLO (OAB ES011096)

APELADO: CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA

ADVOGADO(A): EDUARDO SANTOS SARLO (OAB ES011096)

APELADO: FERNANDO FRANCO BENGNAMI

ADVOGADO(A): MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA (OAB MG079941)

APELADO: MARCIO ALMEIDA PASSOS

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: MARCILENE ALMEIDA PASSOS

APELADO: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO

ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE LIPPELT MORENO (OAB DF061230)

ADVOGADO(A): THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)

APELADO: TROPICAL CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

APELADO: ADRIANA MARTINS GUEDES

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

APELADO: CONSTRUTORA CHAVES & RANGEL LTDA

ADVOGADO(A): RONALDO SILVA DUARTE (OAB MG058155)

APELADO: MAURICIO PAES DE ALVARENGA MASSOTE

ADVOGADO(A): RONALDO SILVA DUARTE (OAB MG058155)

APELADO: ARLINDO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES E LHES NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018481-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO TERENCIO (OAB SP163421)

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB MG112284)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012158-14.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: RAFAEL ARCANJO DE TOLEDO

ADVOGADO(A): ANTONIETA MARIA SANTO ANDRE (OAB MG045666)

APELADO: AUTOMAX COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIETA MARIA SANTO ANDRE (OAB MG045666)

APELADO: BETIM PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO HENRIQUES GONCALVES (OAB MG117061)

APELADO: ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): RENATO PENIDO DE AZEREDO (OAB MG083042)

APELADO: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA

ADVOGADO(A): LUCAS MIRANDA CALDAS (OAB MG129362)

ADVOGADO(A): EDUARDO NICOLAU CAPRONI BICALHO (OAB MG124735)

ADVOGADO(A): CRISTIANO FREITAS FONTOURA (OAB MG116196)
ADVOGADO(A): ALLAN RAPHAEL COSTA HORTA (OAB MG142369)
ADVOGADO(A): ALAOR ESTEVES DOS SANTOS JUNIOR (OAB ES033816)
ADVOGADO(A): ELEN CRISTINA GOMES E GOMES (OAB MG091053)
ADVOGADO(A): MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO (OAB MG087880)
ADVOGADO(A): MARCIANO GUIMARAES (OAB MG053772)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO SIMAS (OAB MG096731)

APELADO: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO (OAB MG086458)
ADVOGADO(A): RENATO CESAR SAVASSI FONSECA (OAB MG061281)
ADVOGADO(A): RENATO PENIDO DE AZEREDO (OAB MG083042)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AUTOMAX COMERCIAL LTDA. E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS EMPRESAS ROMA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., BETIM VEÍCULOS S/A. E CCM VEÍCULOS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EM RELAÇÃO A ELAS, MANTENDO-SE, NO RESTANTE, OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009358-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADAURA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)
ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADOS OS RECURSOS DE APELAÇÃO DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010583-03.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: EVANITA SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015080-26.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: SENHORA APARECIDA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO TERENCIO (OAB SP163421)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002210-65.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: CELSO LEAL

ADVOGADO(A): LUCAS LAGES DE MOURINO (OAB MG212042)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

ADVOGADO(A): ELIZANDRA MARIA FURTADO MONTEIRO (OAB MG237607)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032657-76.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: DEMOSTENES COUTINHO GOMES

ADVOGADO(A): ANTONIO CAIXETA RIBEIRO (OAB MG019620)

ADVOGADO(A): HONORIO MENDES RIBEIRO NETO (OAB MG097719)

ADVOGADO(A): BEATRIZ CORREA ELIAS ULIANO (OAB MG112207)

ADVOGADO(A): ALCIONE DONIZETE MARQUES (OAB MG126582)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MESQUITA MUSA (OAB MG116646)

APELANTE: RENES JOSE BORGES PEREIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO RIBEIRO PEREIRA (OAB MG083032)

ADVOGADO(A): JULIANA DEGANI PAES LEME (OAB MG097063)

ADVOGADO(A): RAFAEL TAVARES DA SILVA (OAB MG105317)

ADVOGADO(A): GABRIEL MASSOTE PEREIRA (OAB MG113869)

ADVOGADO(A): FLAVIO ROBERTO SILVA (OAB MG118780)

ADVOGADO(A): AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA (OAB MG127391)

ADVOGADO(A): RODRIGO FRANCISCO BORGES (OAB MG141496)

ADVOGADO(A): PATRICK MARIANO FONSECA BARBOSA (OAB MG143314)

APELANTE: BOREAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE SOUSA (OAB MG073230)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA ALVES CANUTO (OAB MG040101)

ADVOGADO(A): LEONARDO ALVES CANUTO (OAB MG097039)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO BRACARENSE (OAB MG094861)

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA ALVES CANUTO VELOSO (OAB MG103432)

ADVOGADO(A): MURILO MARQUES VERISSIMO (OAB MG109563)

APELANTE: DJALMA PONCIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE SOUSA (OAB MG073230)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA ALVES CANUTO (OAB MG040101)

ADVOGADO(A): LEONARDO ALVES CANUTO (OAB MG097039)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO BRACARENSE (OAB MG094861)

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA ALVES CANUTO VELOSO (OAB MG103432)

ADVOGADO(A): MURILO MARQUES VERISSIMO (OAB MG109563)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

APELADO: MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS

PROCURADOR(A): PATRICIA ANDRADE NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS DJALMA PONCIANO DA SILVA E BOREAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA PARA ABSOLVÊ-LOS DA CONDENAÇÃO PORATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTE CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 11, DA LEI N° 8429/92, MANTENDO, CONTUDO, SUA CONDENAÇÃO PORATO ÍMPROBO ENQUADRADO NO ART. 10, DA LEI N° 8429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 14.230/2021, E AS SANÇÕES IMPOSTAS NA SENTENÇA; E DAR INTEGRAL PROVIMENTO ÀS DOS RÉUS DEMOSTENES COUTINHO GOMEZ E RENES JOSE BORGES PEREIRA PARA ABSOLVÊ-LOS DA CONDENAÇÃO POR PRÁTICA DEATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESCrito NOS ARTS. 10 E 11, DA LEI 8429/92; POR FIM, JULGO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002687-37.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: MARIA EFIGENIA FERNANDES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WASCHINGTON JOSE SOARES DE LIMA (OAB MG140949)
ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)
ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)
ADVOGADO(A): AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002221-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002720-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LAERCIO VILELA DA SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG104494)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002012-34.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** NILTON MARQUES DE SOUSA**ADVOGADO(A):** KARINE MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB MG114682)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002113-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 60)**APELANTE:** FRANCISCO TADEU BARROSO**ADVOGADO(A):** MARIANA FERNANDES CALDAS MARTINS (OAB MG133660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001820-76.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)**APELANTE:** DIVINO MARTINS FONTES**ADVOGADO(A):** THAIS RIBEIRO DA SILVA (OAB MG194202)**ADVOGADO(A):** GUILHERME LUIS RIBEIRO ALVARENGA (OAB MG178132)**ADVOGADO(A):** SERGIO HENRIQUE RESENDE (OAB MG094945)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002556-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARIA DA GLORIA RODRIGUES
ADVOGADO(A): JOSE VICENTE DE BESSAS (OAB MG157726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002603-05.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DILCE APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001754-25.2020.4.01.3805/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO PEDRO PEREIRA
ADVOGADO(A): HUGO FURTADO JORGE (OAB MG175484)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002195-39.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: DEJANETE NUNES COVIZZI BONFIM
ADVOGADO(A): MURILO FAUSTINO FERREIRA (OAB SP381093)

ADVOGADO(A): DUANY KAINÉ JESUS DOS SANTOS (OAB SP389145)

ADVOGADO(A): PAMELA RAISA OLIVEIRA SILVA (OAB SP447525)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002719-36.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: ANA MARIA BORGES

ADVOGADO(A): GIOVALDO REZENDE SILVA (OAB MG169458)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002510-67.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: RAIMUNDA ROSARIA DE ARAUJO MEDEIROS

ADVOGADO(A): MARCELO DE FREITAS SILVA (OAB MG138474)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001611-69.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: ROMILSON PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: ROBERTA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: FABIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001716-46.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: JOAO CALAZANS MONTEIRO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001757-13.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: EVA DE SOUSA ESTEVES

ADVOGADO(A): EDMAR JOSE RODRIGUES DE PAULA (OAB MG094189)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001842-96.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 71)**APELANTE:** MARLI MARIA DE AZEVEDO**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG104494)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001855-95.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 72)**APELANTE:** MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES**ADVOGADO(A):** ROSILENE FERREIRA SOARES DE SOUZA (OAB MG214789)**ADVOGADO(A):** KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)**ADVOGADO(A):** SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)**ADVOGADO(A):** RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)**ADVOGADO(A):** RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001874-04.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 73)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA HELENA REZENDE**ADVOGADO(A):** SILVIA CRISTINA PEREIRA (OAB MG090082)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001892-54.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 74)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA LUCIA BENVINDO**ADVOGADO(A):** PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001982-33.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 75)**APELANTE:** MARIA PEREIRA DA COSTA**ADVOGADO(A):** MARIA TERESA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG193166)**ADVOGADO(A):** SARAH STEPHANY SOARES ANTUNES (OAB MG194327)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002045-58.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 76)**APELANTE:** TEREZINHA DE FATIMA DE SOUSA LIMA PEIXOTO**ADVOGADO(A):** JOZIANE DE SOUZA PEIXOTO (OAB MG210917)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002159-94.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 77)**APELANTE:** LENIR ROSA ELLER LANGAMES**ADVOGADO(A):** DARCI SANTOS DE FREITAS (OAB MG145968)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002337-43.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** DEUSMIRA DE CARVALHO GANDRA**ADVOGADO(A):** LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002450-94.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 79)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VOLNEI BARBOSA DE FREITAS**ADVOGADO(A):** LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002617-14.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: MARIA DOS SANTOS SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)
ADVOGADO(A): CICERO MAGALHAES FILHO (OAB MG165280)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002640-57.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES PINTO ALVES
ADVOGADO(A): ERICA APARECIDA DE ASSIS (OAB MG158137)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006464-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: SILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)
ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002297-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISMAEL HILARINDO CAMILO
ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002301-30.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SCHIMIT FONSECA
ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)
ADVOGADO(A): JULIA SILVEIRA MARTINS (OAB MG222822)
ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002567-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: MARTIMIANA DE SOUZA ANDRE
ADVOGADO(A): ALEX MOISES TEDESCO (OAB SP200953)
ADVOGADO(A): FLAVIO CAIXETA NUNES (OAB MG098091)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002598-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AUGUSTA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001701-18.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO PAULA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUANA SILVA BUENO (OAB MG148481)

ADVOGADO(A): WILLIAM MARQUES RABELO (OAB MG150967)

ADVOGADO(A): MARCOS JOSE RODRIGUES (OAB MG057915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001852-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: JOSENILDA BARBOSA SANTOS

ADVOGADO(A): RODRIGO BELTRAMINI (OAB MG199139)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002126-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA GERALDA CAETANO SILVA

ADVOGADO(A): MARAISA RITA GONSALVES BARBOSA CASARINO (OAB MG136969)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002301-48.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: CUSTODIA IZABEL DIAS

ADVOGADO(A): LINDOMAR EUDES VICENTE (OAB MG183542)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001690-48.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: MARIA APARECIDA SANTANA RIBEIRO SILVA

ADVOGADO(A): ANDRELINA DE FATIMA SOUZA (OAB SP103850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001905-96.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO VERTEZA

ADVOGADO(A): RAFAEL NETTO PINHEIRO (OAB MG166159)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002498-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DELFINA

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002530-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEUZA MARIA VILELA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002686-46.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: EVANDO DORNELAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002700-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE:IVALDO ANTONIO ALVES

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001780-94.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALDA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO COSTA FILHO (OAB MG035463)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002097-92.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: LASARO PEREIRA DE RESENDE

ADVOGADO(A): RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010368-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 99)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA ELOIZA**ADVOGADO(A):** ANNA CLAUDIA PEIXOTO MOREIRA (OAB MG112832)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002475-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 100)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DOS REIS MACIEL**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000457-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)**APELANTE:** FERNANDA CRISTINA SILVA NUNES**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009335-49.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 102)**APELANTE:** ARNALDO RIBEIRO DA FONSECA**ADVOGADO(A):** JAYME SILVEIRA DE ARAGAO GESTEIRA (OAB MG025356)**ADVOGADO(A):** VALMIR JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG045273)**ADVOGADO(A):** ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS (OAB MG069877)**ADVOGADO(A):** KAIQ NEVES DIAS (OAB MG109225)**ADVOGADO(A):** LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES (OAB MG126527)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG153943)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG093993)**APELANTE:** PATRICK GONCALVES FERNANDES**ADVOGADO(A):** JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (OAB MG096648)**ADVOGADO(A):** TIAGO GAUDERETO STRINGHETA (OAB MG106373)**ADVOGADO(A):** VANDETH MENDES JUNIOR (OAB MG064051)**ADVOGADO(A):** PATRICK GONCALVES FERNANDES (OAB MG105342)**ADVOGADO(A):** THALITA DIAS DO AMARAL (OAB MG149336)**ADVOGADO(A):** FELIX TADEU ARAUJO BORGES (OAB MG094359)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** LAENE PEVIDOR LANCA**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DE ARNALDO RIBEIRO DA FONSECA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E LHERS NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009336-16.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 103)**APELANTE:** JAIRO JUNIO DA COSTA LEAL**ADVOGADO(A):** LEANDRO AMARAL ANDRADE (OAB MG109056)**APELANTE:** CONFIANCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**ADVOGADO(A):** LEANDRO AMARAL ANDRADE (OAB MG109056)**APELANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA**ADVOGADO(A):** MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** EDUARDO MORATO FONSECA**APELADO:** AFONSO JOSE DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** ANDREA LANNA CORDEIRO DE AVILA (OAB MG100984)**APELADO:** JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA (OAB MG076140)

APELADO: ISMAR MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)

APELADO: CANDIDO DA SILVA FRANCO FILHO

ADVOGADO(A): ATILA ANERES DA SILVA (OAB MG064934)

APELADO: EMPREENDIMENTOS NORTE SUL LTDA

APELADO: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

APELADO: ESPOLIO DE WASHINGTON LUIZ CORREA DE LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS JAIRO JUNIO DA COSTA LEAL E CONFIANCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA PARA ABSOLVÊ-LOS DA CONDENAÇÃO POR ATO IMPROBO ENQUADRADO NO ART. 10, VIII, DA LEI N° 8429/92, MANTENDO, CONTUDO, SUA CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTE CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 11, V, DA LEI N° 8429/92, PROMOVENDO A READEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS, CONDENANDO OS ORA RECORRENTES À A) MULTA CIVIL CORRESPONDENTE A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), APPLICADA INDIVIDUALMENTE, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DO ATO IMPROBO E B) PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJAM SÓCIOS MAJORITÁRIOS, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS. VOTO AINDA POR DAR INTEGRAL PROVIMENTO AO APELO DO RÉU ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA PARA ABSOLVÊ-LO DA CONDENAÇÃO POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESCrito NOS ARTS. 10, VIII, E 11, DA LEI 8429/92; E, POR FIM, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004799-18.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO NUNES DUARTE

ADVOGADO(A): ERICA SOARES VIANA (OAB MG136140)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026640-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEANDRO APARECIDO ADRIANO

ADVOGADO(A): ANDREIA DE SOUZA MOREIRA GARCIA (OAB MG105829)

ADVOGADO(A): PAULO ENGEL VIEIRA (OAB MG119898)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 27/08/1997; RETIFICAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002684-09.2021.4.01.3805/MG (PAUTA: 106)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ORLANDO DONIZETE SOARES

ADVOGADO(A): HAROLDO VICENTE MAGALHAES (OAB MG096095)

ADVOGADO(A): MAURICIO MACEDO (OAB MG058718)

ADVOGADO(A): JOSIANI BOCOLI MAGALHAES (OAB MG106550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6034511-22.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: GUILHERME FERREIRA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): DANIEL GUIMARAES MEDRADO DE CASTRO (OAB MG130922)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

AMICUS CURIAE: ANDRE GOMES DA ROCHA (AMICUS CURIAE)

ADVOGADO(A): ANDERSON MORAES ALVES

ADVOGADO(A): HIGOR MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO

AMICUS CURIAE: EDUARDO DOS SANTOS BENTO (AMICUS CURIAE)

ADVOGADO(A): ANDERSON MORAES ALVES

ADVOGADO(A): HIGOR MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO

AMICUS CURIAE: GIBRAN DAOUD (AMICUS CURIAE)

ADVOGADO(A): ANDERSON MORAES ALVES

ADVOGADO(A): HIGOR MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO

AMICUS CURIAE: LEONARDO BELVINO POVoa (AMICUS CURIAE)

ADVOGADO(A): ANDERSON MORAES ALVES

ADVOGADO(A): HIGOR MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO

AMICUS CURIAE: RAFAEL VARGAS MARQUES (AMICUS CURIAE)

ADVOGADO(A): ANDERSON MORAES ALVES

ADVOGADO(A): HIGOR MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR, ADMITIR A PRESENÇA DOS AMICI CURIAE E POR CONHECER DAS APELAÇÕES E DO REEXAME NECESSÁRIO, NEGANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000699-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: LUCIANE APARECIDA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001127-45.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: JOAQUIM AUGUSTO DIAS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSSA LIMA (OAB ES028514)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004247-49.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: KEILA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004984-52.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: BRUNA ROSA SIMOES SILVA

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003967-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: JOSE APARECIDO LARES

ADVOGADO(A): ALTAMIRO PINTO MACHADO (OAB MG137758)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003647-28.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: LOURDES MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS GIOVANE DO NASCIMENTO MENDES (OAB MG143245)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003584-03.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: JOSE VALDECI GOMES VIEIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002901-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: ALVANETE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VINICIUS MENDES ROCHA (OAB MG167294)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000210-07.2018.4.01.3826/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: HILDA AMARO FAGUNDES

ADVOGADO(A): FABIA MARIA SILVA CARVALHO (OAB MG111339)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011192-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: MARIA DAS DORES RAMOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, AINDA QUE ADEQUADOS OS FUNDAMENTOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032896-23.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SOARES DE MENDONCA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA E, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REFORMAR O ACÓRDÃO DO TRF1^a, A FIM DE RESTABELECER A SENTENÇA DE

PRIMEIRO GRAU QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À AUTORA, NOS TERMOS FUNDAMENTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004783-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: OLICIANO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): THADEU BISPO TORRES (OAB MG132049)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004644-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: ELIANE DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO(A): DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003860-97.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: JOSE GERALDO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS CAMARA LOPES (OAB SP174697)

ADVOGADO(A): SEIJI KURODA (OAB SP119370)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003845-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: ALCIONE MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003216-57.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: MARIA DE FATIMA ARNAUT

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021648-63.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: CELINA APARECIDA MACHADO BORGES DOS REIS

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE RAFAEL RAGONE (OAB MG177399)

ADVOGADO(A): YASMIM MANSUR PAGANO BATISTA (OAB MG161809)

ADVOGADO(A): JAIME QUEIROZ RESENDE (OAB MG020057)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006404-89.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: ANGELICA CRISTINA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANGELINA ROBERTA TEIXEIRA SOARES PRACA (OAB MG094836)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020450-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: DIOMAR LOUREIRO DE MELLO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022276-47.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: DALVA DE JESUS BATISTA SILVA

ADVOGADO(A): ANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA (OAB MG130716)

ADVOGADO(A): FABIANO EVANGELISTA DIAS (OAB MG188384)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014630-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 128)**APELANTE:** EDINAMAR MARCIA SOUSA SILVA BORGES**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE DE VILHENA PINTO (OAB MG139035)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004644-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)**APELANTE:** DALVA LUCIA DE SOUZA MORAIS**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001730-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 130)**APELANTE:** DOMINGOS DIAS DA FONSECA**ADVOGADO(A):** FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009282-40.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: NILDA IZABEL DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO014000)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000859-41.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: LUCIENE DAS DORES DA SILVA LOPES
ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000976-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA MUNIZ
ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001228-35.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: ANGELA MARIA DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006108-98.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: RITA ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARINA GUIMARAES DA CRUZ (OAB MG093986)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002323-03.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: ROSANIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003341-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: BRUNO FERNANDES CEZARIO

ADVOGADO(A): ALINE APARECIDA DUTRA DA SILVA (OAB MG184367)

ADVOGADO(A): VIVIANE APARECIDA LAURINDO (OAB MG185683)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002738-83.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: VICENTE DE AQUINO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG099797)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003119-57.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003094-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: MARIA EDIVANIA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(A): RENATO ARAUJO CESAR (OAB MG171386)

ADVOGADO(A): CLEIDINALVA REGINA DE OLIVEIRA (OAB MG135628)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002999-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: OSEIAS DE LIMA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002444-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6013225-82.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: SORAIA BERNARDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA ALINE ANTUNES RABELO (OAB MG172999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001918-30.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: ELIANDRA CARDOSA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001789-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: OVAIR BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NAYARA ANGELO MALFER SANTOS (OAB MG147305)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ANGELO MALFER DOS SANTOS (OAB MG060921)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001660-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: CARLOS ALBERTO ALVES

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001475-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MARLENE DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001231-53.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001216-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: PEDRO HENRIQUE LUZ NUNES

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000934-46.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: MARCELO DINIZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000567-22.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: SILVIA ELENA BATISTA

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000405-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 152)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005673-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: DORCINA ALVES RODRIGUES VITORINO

ADVOGADO(A): ANDREIA NUNES RODRIGUES CARVALHO (OAB MG168831)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012141-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: MARIA JOSE CINTRA MONTEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULO PINTO DA CUNHA (OAB MG025087)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE VILHENA PINTO (OAB MG139035)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016924-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: IZABEL DE FATIMA ENES

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

ADVOGADO(A): CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA (OAB MG130011)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020663-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: JOVINA SOARES DOS ANJOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO AGRAVADA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, E CONFORME O TEMA 629 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011596-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLEUNICE MARIA LOURENCO FERNANDES (OAB MG068018)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA QUE A DIB SEJA DESDE O REQUERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA, RESSALVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AS EVENTUALMENTE PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE. PARCELAS DECORRENTES DE BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS RECEBIDOS NO MESMO PERÍODO DEVEM SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013334-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, §3º, DO CPC, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DO VÍCIO PROCESSUAL, E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO, COM INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004992-92.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA APARECIDA DE MEDEIROS (OAB MG215183)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004949-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: MARCOS ASSUNCAO

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000308-59.2024.4.06.3824/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: AZARIAS JUNQUEIRA FRANCO NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAILA STEFANE BRASILEIRO GOES (OAB MG179710)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA MIRANDA BRASILEIRO (OAB MG188663)

ADVOGADO(A): TIAGO BRASILEIRO GOES (OAB MG236200)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004381-51.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AGMAR MATIAS DA CRUZ

ADVOGADO(A): ADRIANA APARECIDA ANTONIO (OAB MG147388)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003665-84.2021.4.01.3822/MG (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: COSME PINTO DE FREITAS

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DE SOUSA MORAES (OAB MG203294)

ADVOGADO(A): NILTON JUNIOR FERREIRA VENTURA (OAB MG193760)

ADVOGADO(A): RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA (OAB MG108491)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

ADVOGADO(A): YARA VENTURA SILVA (OAB MG197150)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073806-90.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WAGNER WENCESLAU

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062507-19.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO CICERO FERREIRA
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO DIAS (OAB MG130653)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005412-63.2008.4.01.0000/MG (PAUTA: 166)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: MARIANA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): ELI CHABUDE DUTRA (OAB MG033564)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NÃO CONHECER DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030652-66.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE EUSTAQIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR PARA, EMPRESTANDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, CONCEDER AO EMBARGANTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE 02/06/2014 (REAFIRMAÇÃO DA DER), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DESDE A DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO

ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1016763-25.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VALICO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO(A): SIRLEI ALVES DE ABREU (OAB SP123127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E AFASTAR A MULTA APLICADA À AUTARQUIA NOS TERMOS DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC, CONFERINDO-SE AOS ACLARATÓRIOS EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011004-97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DANIEL MORAIS LUIZ

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000488-17.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 170)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIA DE JESUS MAESTRELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARLY NANGI DOS SANTOS (OAB MG053584)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001289-21.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TEREZINHA GONCALVES

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ACÓRDÃO EMBARGADO, RECONHECENDO QUE OS EMBARGOS ANTERIORMENTE JULGADOS FORAM OPOSTOS PELA PARTE RÉ (TEREZINHA GONÇALVES), E NÃO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO PARA INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR, A FIM DE RECONHECER A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS POR DECISÃO JUDICIAL PRECÁRIA MEDIANTE DESCONTOS NO BENEFÍCIO ATIVO DA PARTE AUTORA, AINDA QUE DE VALOR MÍNIMO, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME DISPÕE O ART. 115, II, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA NO TEMA 692 DO STJ, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001433-42.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FERNANDO MONTEIRO CAMPOS

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E NÃO CONHECER, POR PRECLUSÃO, DOS SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NO PONTO EM QUE TRATARAM DA IRREPETIBILIDADE DAS PARCELAS RECEBIDAS POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005991-28.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 173)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MILTON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA TIBURCIO CAMPOS GONCALVES (OAB MG143113)

ADVOGADO(A): MICHELE ALVES COUTINHO (OAB MG147566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NESSA PARTE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015001-59.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELVIS LUCIO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1007974-62.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MAGNA MARIA DOS SANTOS MALTA

ADVOGADO(A): DANIELLA FABRIZZIA OLIVEIRA ARCEU (OAB MG169778)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1017084-94.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VANDA MARIA NETO CHIRICO

ADVOGADO(A): VANDA MARIA NETO CHIRICO (OAB MG063690)

AGRAVADO: RODOLFO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANDA MARIA NETO CHIRICO (OAB MG063690)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA RETIFICAR O ERRO MATERIAL APONTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005295-64.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANTONIO RAIMUNDO GURGEL

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AGRAVANTE, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA E REJEITANDO A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APRESENTADA PELO INSS, COM O CONSEQUENTE AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO QUE FOI DECIDIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE 870.947 (TEMA 810), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000349-61.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 178)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GERALDA APARECIDA AMORIM**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELANTE:** WARLEY APARECIDO MUDESTO**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELANTE:** EDIVANDERSON APARECIDO MUDESTO**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELANTE:** LUCIANA APARECIDA MUDESTO**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELANTE:** WELLINTON APARECIDO MUDESTO**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELANTE:** GLEICIMARA APARECIDA MUDESTO**ADVOGADO(A):** GISELI DE OLIVEIRA COUTINHO TRUJILLO (OAB MG082527)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1015134-21.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 179)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** PAULO MATUZINHO PIRES**ADVOGADO(A):** HUGO GONCALVES DIAS (OAB SP194212)**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1030497-14.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 180)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: BRUNA DE FATIMA AVELAR GARCIA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0038334-14.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTER O PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO DO INSS E RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002443-21.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 182)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALDEMAR CUSTODIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): THAIS MIRANDA OLIVEIRA MAGALHAES (OAB MG084985)

ADVOGADO(A): GABRIEL VEIGA PUSSENTE (OAB MG115894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO INSS E À REMESSA OFICIAL, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELA SUPREMA CORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008817-43.2010.4.01.3814/MG (PAUTA: 183)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: RIVE AZEREDO

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA PARTE IMPETRANTE, RECONHECENDO QUE, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO JULGAMENTO DO TEMA 1232, NÃO SE REVELA CABÍVEL A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, AINDA QUE DELA RESULTEM EFEITOS PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026177-54.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 184)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTER O PROVIMENTO DA APELAÇÃO DO INSS E RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0073151-33.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 185)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MARIA HELENA DE JESUS PACHECO
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA DE JESUS PACHECO
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, READEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE EXARADO PELO TRF1, A FIM DE FIXAR COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, CONFORME O ESTABELECIDO PELO STJ NA SÚMULA 576 E PELO STF NO TEMA 350, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032651-85.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 186)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ABADIA SOUTO PACHECO
ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, READEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE EXARADO PELO TRF1, A FIM DE FIXAR COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, CONFORME O ESTABELECIDO PELO STJ NA SÚMULA 576 E PELO STF NO TEMA 350, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004933-64.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 187)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO OTACILIO MOREIRA
ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA DETERMINAR QUE O PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA ENTRE A DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA E A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA ORDEM CONCESSIVA DEVE OBSERVAR O REGIME DE PRECATÓRIOS PREVISTO NO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004630-70.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 188)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): VILFRIDO SIQUEIRA DA CRUZ (OAB MG024790)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, READEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE EXARADO PELO TRF1, A FIM DE FIXAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME O ESTABELECIDO PELO STJ NO JULGAMENTO DO TEMA 905 E PELO STF NO TEMA 810, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013630-82.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 189)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)

ADVOGADO(A): MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI (OAB SP167827)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, READEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE EXARADO PELO TRF1, A FIM DE FIXAR COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, CONFORME O ESTABELECIDO PELO STJ NA SÚMULA 576 E PELO STF NO TEMA 350, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006589-63.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TARCISIO PIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)

ADVOGADO(A): JULIANA FONSECA SANTOS (OAB MG177623)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008769-22.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 191)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARQUIMEDES DIVINO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO RECORRIDO (EVENTO 11, ACOR1) AO TEMA 1.140 DO STJ E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008644-97.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 192)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: EDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO RECORRIDO (EVENTO 15, ACOR1) AO TEMA 1.140 DO STJ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE: A) DETERMINAR O RECÁLCULO DA APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA, POR APLICAÇÃO DOS NOVOS TETOS PREVISTOS NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N. 20/1998 E N. 41/2003;

B) DETERMINAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS NO PERÍODO NÃO PRESCRITO; C) CONDENAR A PARTE RÉ NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003926-57.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CARLOS LUIZ LEONELLO

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO RECORRIDO (EVENTO 6, ACOR1) AO TEMA 1.140 DO STJ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE: A) DETERMINAR O RECÁLCULO DA APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA, POR APLICAÇÃO DOS NOVOS TETOS PREVISTOS NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N. 20/1998 E N. 41/2003; B) DETERMINAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS NO PERÍODO NÃO PRESCRITO; C) CONDENAR A PARTE RÉ NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058709-84.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 194)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PLINIO IGNACIO DE FARIA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: ALCIDES GOVEA DA SILVA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: ANTONIO PAULO NEVES DE MENDONCA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: ROBERTO GUSTAVO ADOLFO FLISTER

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO RECORRIDO (EVENTO 10, ACOR1) AO TEMA 1.140 DO STJ, MANTENDO O NÃO PROVIMENTO DO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0056705-13.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 195)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARINA LUCIMAR JANUARIA LOURENCO**ADVOGADO(A):** ELAINE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA (OAB SP272642)**ADVOGADO(A):** MIGUEL APARECIDO RODRIGUES (OAB SP090160)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, SUPRINDO OMISSÃO, ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, DESTA VEZ REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1030239-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 196)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DEVANIL DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ROGERIO PIERRY VIEIRA (OAB MG116587)**ADVOGADO(A):** DIMAS JOSE CASTRO ARAUJO (OAB MG033146)**ADVOGADO(A):** JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003012-36.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 197)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADILSON APARECIDO SILVA**ADVOGADO(A):** WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000409-38.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 198)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDECI RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): VANDA VALERIA REZENDE (OAB MG066070)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024649-92.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OSCAR CALIXTO GAUZZI

ADVOGADO(A): JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB PR014243)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000313-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 200)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA, EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO QUANTO À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS RESTAM FIXADOS NOS TERMOS ORA DEFINIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003359-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 201)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA LUCIA PEREIRA PIRES

ADVOGADO(A): RAPHAELA TRINDADE FORTUNA NEVES VITAL (OAB MG197056)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000559-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: CAMILA FRANCIELLE ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA DAIREL MACHADO (OAB MG148279)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA COURY MOREIRA (OAB MG090449)

ADVOGADO(A): LORRANNYE GONTIJO GOMES (OAB MG145566)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1099846-10.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: JOAQUIM RESENDE DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS (OAB MG132532)

ADVOGADO(A): FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA (OAB MG108211)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001457-90.2024.4.06.3824/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: ILDEFONSO PIMENTA LEME (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1051642-75.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: ADRIANA MENDES MATOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1045431-77.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: ALAIDE GONCALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO GONCALVES DA SILVA (OAB DF070748)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003138-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: ADAO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): ANA PAULA ALMEIDA PIRES DE LUCENA PEREIRA (OAB MG090094)

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001796-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: OVIDIO FERREIRA PORTO

ADVOGADO(A): GEORGIA HELOISA TEIXEIRA MENDES (OAB MG218671)

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ MENDES (OAB MG057465)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000172-15.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIONE MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)

ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001160-21.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 210)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): DALTON DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG035498)

ADVOGADO(A): MARA APARECIDA ROSA BRAGA (OAB MG160633)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003012-83.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HERNANDO EDSON PEIXOTO MARQUES

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1034572-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: RICHARDES MATIAS SOUZA

ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035319-85.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: RAQUEL CHAVES FIALHO

ADVOGADO(A): LUCAS CARLOS DA SILVA SOARES (OAB MG183717)

ADVOGADO(A): ANDRE GUSTAVO COSTA MAGALHAES PINTO (OAB MG115201)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000475-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: DAIANA MARCELA SOARES

ADVOGADO(A): CYNTHIA MARA COLI CAMPOS OSTROSKI (OAB MG137356)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014076-51.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: ELZA APARECIDA DE CARVALHO SIMAO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004936-27.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: ANTONIO HUMBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E MAJORO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005957-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILZA MACHADO TRINDADE

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004593-63.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: RENY MUNDIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARLON VIEIRA ROCHA JUNIOR (OAB MG143307)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) NA DATA DA CITAÇÃO (29/07/2024), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000105-02.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 219)**APELANTE:** ECIO MOTA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LARA FERREIRA DE ARAUJO (OAB MG211547)**ADVOGADO(A):** ECIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG213048)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1015085-43.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 220)**PARTES AUTORA:** DEISE TOMAZ DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO CINTRA (OAB MG170603)**PARTES RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** . GERENTE-EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - LARGO DO RIACHUELO / MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001341-85.2009.4.01.3814/MG (PAUTA: 221)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** EDUARDO MORATO FONSECA**APELANTE:** JAIRO DE SOUZA COELHO**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)

APELANTE: MARIA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)

APELANTE: HELENILDA DA SILVA MAGALHAES
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)

APELANTE: REINALDO FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: M & V CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)
ADVOGADO(A): JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)

APELADO: MARCIO MIRANDA SOARES
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)
ADVOGADO(A): JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)

APELADO: VERA LUCIA DUTRA SOARES
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)
ADVOGADO(A): JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTIREM OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009831-23.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: GRIMALDO DE OLIVEIRA BICALHO
ADVOGADO(A): HELIO WILIAM CIMINI MARTINS FARIA (OAB MG103967)

APELADO: GUSTAVO BELLIGOLI SENRA
ADVOGADO(A): JOSE HUMBERTO SOUTO JUNIOR (OAB MG103223)

APELADO: GBS EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ADVOGADO(A): JOSE HUMBERTO SOUTO JUNIOR (OAB MG103223)

APELADO: ICARO BATISTA FURTADO
ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

APELADO: ROBERTO DA COSTA LUCAS

ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

APELADO: CARLOS HENRIQUE DE AQUINO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001778-10.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: SERGIO DELFINO DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO LUCIO DE AVELLAR (OAB MG190808)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002648-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: ADRIANA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000590-21.2024.4.06.3817/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: JOSE ANTONIO PORFIRIO DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS LORRANE LUIZ FREITAS (OAB MG198451)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003779-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: JOSE MAURICIO ALVES SANTOS

ADVOGADO(A): NATALIA AGUIAR DE ARAUJO FARIA (OAB MG094458)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA DECLARAR O INTERESSE DE AGIR QUANTO À AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO RURAL E ESPECIAL, E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006506-17.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 228)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIVINO CANDIDO CORREA

ADVOGADO(A): BRENO RENATO ALVES TITO (OAB MG086872)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, ACRESCENDO AO ACÓRDÃO EMBARGADO A FUNDAMENTAÇÃO RELATIVA AO USO DE EPI EFICAZ PARA O AGENTE QUÍMICO, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020263-75.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOMINGAS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VANESSA DE MOURA ARAUJO (OAB MG172834)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002404-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AYRTON JOSE ERNESTO

ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028620-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REINILDE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001526-86.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENICIO FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): THAMires CARVALHO SILVA (OAB MG211318)

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1024023-37.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ESMERALDA FERNANDES

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010874-66.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON JOSE MARTINS

ADVOGADO(A): GRACIELLY VIEIRA ARAUJO CARVALHO (OAB MG178645)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS

DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1023412-11.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 236)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: NASCIMENTO FIOREZI ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1030760-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAFAIETE REZENDE
ADVOGADO(A): YARA LIMA DE OLIVEIRA BORGES (OAB MG130876)
ADVOGADO(A): RODOLFO SILVA FARIA (OAB MG113106)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001803-77.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 238)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DANIEL LEAL DE FARIA
ADVOGADO(A): WILTON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR (OAB MG077990)
ADVOGADO(A): MAYNNE DE CASSIA TAVARES (OAB MG076765)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO IMPETRANTE COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS, DETERMINANDO A CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM APOSENTADORIA ESPECIAL, COM CÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL NOS TERMOS VIGENTES NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO, E PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS NA FORMA DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001034-20.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CAMILO SILVEIRA TEODORO

ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001747-49.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: JOSMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): NUBIA STHEFANNY ARAUJO NUNES (OAB MG173599)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA NA SENTENÇA, MANTENDO, NO MAIS, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003898-05.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELSON SOARES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SIDINEI JOSE DOS SANTOS (OAB MG153892)

ADVOGADO(A): MIRIAN RENATA GOMES DAMASCENO (OAB MG167404)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000375-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: ALMIR SOUSA SANTOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028090-11.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): UEDER ALVES (OAB MG135536)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000791-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JADER ALVES NICULA (OAB SP273565)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE PARA 14/12/2018, DATA DA ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016733-34.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLA ADRIANA DA COSTA MADUREIRA BRANDAO

ADVOGADO(A): MARLON ABREU BRAGA (OAB MG075077)

ADVOGADO(A): BRIGIDA ROSILENE DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG122367)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012923-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: MARIA JOSE LEITE

ADVOGADO(A): JOSE MARIA DE SOUZA (OAB MG060217)

ADVOGADO(A): JADIR SANTOS FERREIRA (OAB MG044160)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013536-03.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULA BENTO

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE REIS COUTO FURTADO (OAB MG117436)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021010-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IZAIAS VICENTE DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO PINTO DA CUNHA (OAB MG025087)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE VILHENA PINTO (OAB MG139035)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014809-22.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: MANOEL DE MELO FERREIRA

ADVOGADO(A): RAQUEL MARIANO (OAB SP259264)

ADVOGADO(A): ANISIO PEREIRA GUIMARAES (OAB MG160304)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DO FALECIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010588-88.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLETE BRANDAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JAIRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG074340)

ADVOGADO(A): JERUSA SOUZA FERNANDES PINTO (OAB MG115502)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036068-05.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DE FREITAS MARTINS

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA PRODUZIDA A PROVA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013019-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SONIA MARIA DA SILVA BIZAO

ADVOGADO(A): DYEVERSON SOUSA OLIVEIRA (OAB MG149583)

ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001832-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 253)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE CASSIMIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MESSIAS SOARES FERREIRA (OAB MG103287)**ADVOGADO(A):** MESSIAS SOARES FERREIRA JUNIOR (OAB MG119753)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA COM BASE NO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010567-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GENY GONCALVES SOARES**ADVOGADO(A):** BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)**ADVOGADO(A):** RAISSA FERREIRA RODRIGUES (OAB MG197966)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000263-16.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ILMA PINTO DA FONSECA PEREIRA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017496-64.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMELIA APARECIDA MADEIRA
ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, COM INÍCIO EM 08 DE AGOSTO DE 2017, DEVENDO PERDURAR ATÉ A EFETIVA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000989-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AURELIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO (OAB MG163885)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MANTIDOS. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002446-86.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIANA NEGREIRO GOMES
ADVOGADO(A): CAROLINA CANDIDO DOS REIS (OAB MG179124)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO

APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027228-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KLEBER SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): DARIANE DE SOUZA DIAS NEITEZEL (OAB ES033381)

ADVOGADO(A): MARIANA CANDIDO FRIZZERA (OAB MG172258)

ADVOGADO(A): LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES (OAB ES033391)

ADVOGADO(A): VANESSA SILVA FERREIRA ALANO (OAB MG179075)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033406-68.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIO EUGENIO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE

O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018511-39.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 261)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOANA CLECIA CANDIDO GONCALVES NUNES

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

ADVOGADO(A): SAMUEL HENRIQUE TAVARES (OAB MG182541)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024475-13.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DUYLIO FONSECA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROMMEL CAMARGO LEITAO MARTINS (OAB MG118032)

ADVOGADO(A): CELIO SILVA CAMARGO (OAB MG039738)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA COLHIDA A PROVA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013393-82.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONCEICAO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELO APELADO AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006467-85.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLETE DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): NESTOR RODRIGUES DA SILVA NETO (OAB MG156141)

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL ALVES CESÁRIO VELOSO (OAB MG219291)

ADVOGADO(A): MAURICIO BARBOSA ALCANTARA (OAB MG110352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003026-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: GERSON PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)

ADVOGADO(A): NAGILLA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB MG151848)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001960-04.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 266)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELDELI DOMINGOS DE FREITAS SOARES**ADVOGADO(A):** LIVIA NUNES TEIXEIRA ROSA (OAB MG089224)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003932-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 267)**APELANTE:** VANDA MARIA EUGENIO TOLEDO**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**ADVOGADO(A):** IRIS DIONISIO BARBOSA (OAB MG172703)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000715-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 268)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CONCEICAO MARIA DE JESUS**ADVOGADO(A):** WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1020212-64.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ELI CHABUDE DUTRA (OAB MG033564)**ADVOGADO(A):** MAYCON DOUGLAS DE PAULA COSTA (OAB MG212775)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM SUBSTITUIÇÃO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 02/12/2021, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1016892-06.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 270)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RENATO SIMAO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO AUTOR, DESDE 06/12/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1015136-59.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 271)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO MIGUEL CAVALCANTI VALADARES**ADVOGADO(A):** JULIANA CAVALCANTI VALADARES (OAB MG178530)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. DEFIRO, AINDA, A TUTELA DE URGÊNCIA, DETERMINANDO QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO AUTOR, NA COTA-PARTE QUE LHE COUBER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO, NO MESMO PRAZO, INFORMAR A ESTE TRIBUNAL O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007767-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 272)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RODRIGO BATISTA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)**ADVOGADO(A):** BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA: REVOGAR A DETERMINAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, DIANTE DO EXAURIMENTO DO PRAZO DE 180 DIAS FIXADO PARA A CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. CORRIGIR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO (DIB) PARA 30/11/2018, EM CONSONÂNCIA COM A DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE FIXADA PELO PERITO JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004161-18.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 273)**APELANTE:** JESUS PINTO SOARES**ADVOGADO(A):** THIAGO ANTONIO PEREIRA BATISTA (OAB MG102185)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006228-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 274)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CESAR MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO(A): WALLACE RABELO DOMINGOS (OAB MG148640)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007623-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA AUTORA E DO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE REABRIR A FASE INSTRUTÓRIA E PROFERIR NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0062641-80.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON XAVIER LIMAS

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE REABRIR A FASE INSTRUTÓRIA E PROFERIR NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031620-83.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 277)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONCEICAO LUIZA DE JESUS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SUPRIR A OMISSÃO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ANTES DE 24/09/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063915-52.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 278)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, LIMITADA AO DESCONTO DE 30% SOBRE EVENTUAL BENEFÍCIO EM MANUTENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011658-44.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 279)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SONILDO PAULINO DE FREITAS**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS PELA PARTE AUTORA EM DECORRÊNCIA DA TUTELA ANTECIPADA REVOGADA, NOS TERMOS DO TEMA 692 DO STJ E DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRF6, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000298-75.2011.4.01.3804/MG (PAUTA: 280)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RONIS ROBERTO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1001912-83.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 281)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** MARIAZINHA GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023346-33.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 282)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELVIRA DE CASTRO SOARES

ADVOGADO(A): NEUZA MENDES (OAB MG047266)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002101-91.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: VICENTE MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)

ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB SP354217)

ADVOGADO(A): NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0012772-34.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 284)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1035203-74.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 285)

AGRAVANTE: JUAREZ JACOB DE SOUZA
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049561-15.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 286)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERSON JOSE CAVALCANTE
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)
ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, PARA FINS DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, RETIFICANDO-SE O TOTAL PARA 35 ANOS, 4 MESES E 16 DIAS, ATÉ A DER (14/08/2015), SEM ALTERAÇÃO NO RESULTADO DO JULGADO QUANTO À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009811-75.2008.4.01.3803/MG (PAUTA: 287)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DE JESUS DA SILVA**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007010-33.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 288)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PAULO HENRIQUE MEDEIROS**ADVOGADO(A):** IVA FERREIRA DA MOTA (OAB MG158780)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR PARA, RETIFICANDO O ACÓRDÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 03/12/2002 A 18/01/2005 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DE CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM APOSENTADORIA ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6010568-27.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 289)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** JOSE GERALDO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JULIANA PEREIRA SANTANA NOGUEIRA (OAB MG177025)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE/GERENTE EXECUTIVO DO INSS DE CONTAGEM/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056532-26.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 290)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): KRIS BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG081144)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO IMPETRANTE E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SUPRIR A OMISSÃO DO ACÓRDÃO, E DECLARAR, CONFORME DECIDIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 503, A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002447-53.2007.4.01.3814/MG (PAUTA: 291)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0069160-37.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 292)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO CLARETE MADEIRA**ADVOGADO(A):** RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO (OAB MG094302)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025608-51.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 293)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CARMEN SILVA DA COSTA ANDRADE**ADVOGADO(A):** EVANDRO JOSE CORREA TOTORA (OAB MG048294)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001360-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 294)**APELANTE:** VALDIR PINTO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006359-90.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 295)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDETE GERALDA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)

APELADO: JUDAS TADEU SILVA
ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS DO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000500-83.2015.4.01.3813/MG (PAUTA: 296)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO SALVADOR BRAGA
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE COBRANÇA DOS VALORES PAGOS À PARTE RÉ A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004155-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: NILZA TOLEDO DE LIMA
ADVOGADO(A): CLAUDIO FERNANDES MARQUES SANTOS (OAB MG165869)
ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1014706-39.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 298)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: CIRINEU CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004718-93.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 299)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS DO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001812-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 300)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCIDES PAULO PEREIRA
ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020983-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 301)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEILO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002780-25.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 302)

AGRAVANTE: ANTONIO MARCOS VERISSIMO
ADVOGADO(A): RAIFFI OLIVEIRA DE SANTANA (OAB BA060044)
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)
ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002760-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: MARIA APARECIDA FONSECA DE MORAIS

ADVOGADO(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA LUZ (OAB MG212340)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA COM MÉDICO PSIQUIATRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002893-52.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: ELIANE CARVALHO LAMEIRA

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG065186)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS E PROFERIDA NOVA SENTENÇA DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008273-29.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 305)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE PEDRO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, A FIM DE AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.960/2009 QUANTO AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 810, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002969-50.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANE MARA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): KEILLY GOMES RIBEIRO CARMINATTI (OAB MG118556)

ADVOGADO(A): LEILA GOMES RIBEIRO (OAB MG058044)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004751-21.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: MARIA EUGENIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): ALINE MARIA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA (OAB MG165529)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1025008-30.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 309)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULA SILVA

ADVOGADO(A): CAIO MAGALHAES NUNES (OAB MG087428)

ADVOGADO(A): PAOLA CARLA DE CASTRO LINHARES (OAB MG183960)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS DO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0025369-50.2008.4.01.0000/MG (PAUTA: 310)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** EDNEA SACHETTO ROCHA**ADVOGADO(A):** CESAR AUGUSTO MACIEL (OAB MG055227)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030541-06.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 311)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILMANA APARECIDA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008700-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA SOCORRO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOSE VITAL DA SILVA (OAB MG048218)**ADVOGADO(A):** SILVANA APARECIDA DA SILVA (OAB MG152830)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A MULTA COMINADA PELA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000003-36.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 313)**APELANTE:** MARIA DE LOURDES LEITE**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)**ADVOGADO(A):** CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PERÍODO DE 21/09/2017 A 25/09/2019 E AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DE 25/09/2019, DEVENDO SER DESCONTADAS DAS PARCELAS EM ATRASO EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS NA VIA ADMINISTRATIVA A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003315-58.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDA DE FATIMA SILVA VIEIRA**ADVOGADO(A):** LUCIANA DA SILVA MARQUES (OAB MG161154)**ADVOGADO(A):** ERICA SANTOS GONCALVES (OAB MG162455)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020651-75.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 315)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DAS DORES MOREIRA CARDOSO**ADVOGADO(A):** LARISSA GABRIELLA BITTENCOURT RABELO (OAB MG178741)**ADVOGADO(A):** ALISSON HELENO DA COSTA SILVA (OAB MG135599)**ADVOGADO(A):** MARCIO BRUNO CASTRO CRUZ (OAB MG111744)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018150-51.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERSON PEREIRA VEIGA

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006552-91.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1037193-32.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 318)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: IRACEMA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012043-16.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 319)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ORLEI MOREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, RETIFICANDO O ACÓRDÃO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, DENEGANDO A SEGURANÇA, E DECLARAR A DESNECESSIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA PELO STF NO TEMA 503, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1015069-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 320)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVA MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)

ADVOGADO(A): LEONARDO STACCIARINI GARCIA (OAB MG119330)

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1030850-88.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 321)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA ROSA TESTA LOBO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER A APLICAÇÃO DO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1032882-03.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 322)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: EDNILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): EMILY HERCULANO PAULA (OAB MG124298)

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER A APLICAÇÃO DO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1021595-43.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 323)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** NAIR CORREA FRANCO**ADVOGADO(A):** RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER A APLICAÇÃO DO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008882-36.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 324)**APELANTE:** GLAUCIA FATIMA DE BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIARDI ZIVIANI (OAB MG097144)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021385-60.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 325)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FIOMENA BORGES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MIGUEL MAIA SOUSA (OAB MG166508)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13/12/2018), COM COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ RECEBIDOS A PARTIR DE 20/11/2019 (DIP), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009517-85.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 326)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA DAS DORES DE SIQUEIRA**ADVOGADO(A):** GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG126861)**ADVOGADO(A):** ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026633-07.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 327)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CLAITON JESUS GARCIA**ADVOGADO(A):** ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES (OAB MG126184)**ADVOGADO(A):** JESSICA FERNANDA DIAS (OAB MG153356)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003526-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 328)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** GILDO MACHADO DOS REIS**ADVOGADO(A):** MICHEL DE OLIVEIRA SANTOS (OAB MG192628)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE TONELI (OAB SP178674)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021658-73.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 329)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SALVADOR (OAB MG084472)

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE PAULA SILVA (OAB MG067484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA COMPLEMENTAR A FUNDAMENTAÇÃO, RECONHECENDO QUE O PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO-ACIDENTE JÁ FOI DEVIDAMENTE EXAMINADO E INDEFERIDO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM, DIANTE DA AUSÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA ATESTADA PELO LAUDO PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009126-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ANTONIO IZIDORO

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA SOUTO RIBEIRO (OAB MG153016)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013847-91.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 331)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARNALDO JUNIOR AMORIM DA SILVA**ADVOGADO(A):** CLEITON JUNIO DE SOUSA SOARES (OAB MG183848)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, LIMITANDO OS EFEITOS FINANCEIROS ÀQUELAS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 10/01/2015, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. TENDO EM VISTA A CONFIGURAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA PARTE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PARTE ADVERSA, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §8º DO CPC. A OBRIGAÇÃO DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO A AMBAS AS VERBAS FICARÁ SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE E SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA NA FORMA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, SENDO QUE O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS (LEI 14.939/2003), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000973-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 332)**APELANTE:** VALDINEY APARECIDO ALVES ROCHA**ADVOGADO(A):** BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013656-51.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 333)**APELANTE:** JORGE PEREIRA DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** ANISIO PEREIRA GUIMARAES (OAB MG160304)**ADVOGADO(A):** RAQUEL MARIANO (OAB SP259264)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006264-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: LUISMAR APARECIDO GALDINO

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032069-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: BENEDITO CLOVIS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LAIS DOS SANTOS CASTRO (OAB MG144613)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007145-37.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: AURELINA APARECIDA ALVES

ADVOGADO(A): SAMUEL DIMITRI VIEIRA PERES (OAB MG140919)

ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES SPINOLA ANTUNES (OAB MG051971)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023458-05.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 337)**APELANTE:** LAERCIO ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** EWERTON HENRIQUE ALVES (OAB MG162762)**ADVOGADO(A):** NOEMIA ELOISA MENDONCA (OAB MG154571)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MANTIDOS, ESTANDO SUSPENSA SUA COBRANÇA EM VIRTUDE JA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024151-86.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 338)**APELANTE:** HELIO APARECIDO MACCIONI**ADVOGADO(A):** ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020982-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 339)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILVESTRE BAIRRAL**ADVOGADO(A):** ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DOS PERÍODOS DE 19/05/1999 E 06/04/2001, 01/10/2001 E 15/08/2002, 01/04/2003 E 01/02/2004, 01/07/2004 E 19/10/2006, 01/11/2006 E 15/09/2008, 01/03/2009 E 21/07/2011 E 22/06/2011 E

11/07/2018 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022969-65.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCUS GOMES CASSIANO

ADVOGADO(A): RAYMANDA CRISTINA CESAR HUDSON (OAB MG136283)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004805-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EURIPEDES NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033971-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 342)**APELANTE:** CLEIDIMAR DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ARTHUR TEIXEIRA FARIA (OAB MG176376)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SILVA (OAB MG139567)**ADVOGADO(A):** DAVID DE MELO TEIXEIRA (OAB MG131248)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSIDERANDO O PROVIMENTO DO RECURSO, IMPÕE-SE A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC, FIXANDO-SE EM 12% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ ESTA DECISÃO, MANTIDA A BASE DE CÁLCULO CONFORME ENTENDIMENTO DA SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026087-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 343)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** RENATO AUGUSTO DOS SANTOS (OAB MG132344)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005382-21.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 344)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELENA MARIA GOMES FERREIRA**ADVOGADO(A):** CRYSTIANO MAXIMIANO RIBEIRO (OAB MG117184)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004097-27.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 345)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CELIA REGINA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** VANESSA AMARAL FREITAS (OAB MG179020)**ADVOGADO(A):** JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MANTIDOS. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR).

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012127-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 346)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE LUIZ DE SOUZA NETO**ADVOGADO(A):** BEATRIZ ARREGUY CLEPF (OAB MG097042)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1020858-06.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 347)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** ABDINAR ALVES PEREIRA**ADVOGADO(A):** JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020070-65.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 348)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)**ADVOGADO(A):** MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005019-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: LENI APARECIDA CORREA

ADVOGADO(A): JANE DE OLIVEIRA (OAB MG110955)

ADVOGADO(A): LAURA HELENA VIANA E SOUZA (OAB MG167981)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028223-19.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 350)

APELANTE: ANTONIO ALBERTO SOUZA

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TENDO EM VISTA A CONFIGURAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA PARTE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PARTE ADVERSÀ, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §8º DO CPC. A OBRIGAÇÃO DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO A AMBAS AS VERBAS FICARÁ SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE E SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA NA FORMA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, SENDO QUE O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS (LEI 14.939/2003). OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029057-56.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

ADVOGADO(A): DAVIDSON DE OLIVEIRA ANTUNES (OAB MG096574)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002537-63.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SONIA MARIA MACEDO GOMES

ADVOGADO(A): NILTON JUNIOR FERREIRA VENTURA (OAB MG193760)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

ADVOGADO(A): YARA VENTURA SILVA (OAB MG197150)

ADVOGADO(A): RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA (OAB MG108491)

APELADO: JOSE ANDRE GOMES

ADVOGADO(A): YARA VENTURA SILVA (OAB MG197150)

ADVOGADO(A): NILTON JUNIOR FERREIRA VENTURA (OAB MG193760)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

ADVOGADO(A): RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA (OAB MG108491)

APELADO: ADRIANO MACEDO GOMES

ADVOGADO(A): NILTON JUNIOR FERREIRA VENTURA (OAB MG193760)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

ADVOGADO(A): YARA VENTURA SILVA (OAB MG197150)

ADVOGADO(A): RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA (OAB MG108491)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000271-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZINHA RODRIGUES BATISTA REIS

ADVOGADO(A): SEBASTIAO SILVANO VICTOR FEITOZA (OAB MG128492)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009895-07.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009660-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: RAY REBERT DIAS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALEXIA PAULA DO NASCIMENTO NOGUEIRA (OAB MG200113)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ANTERIOR, EM 01/10/2020, DEVENDO AS PARCELAS ATRASADAS SEREM CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021936-11.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 356)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALOISIA HELENO

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE AFASTAR A ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO DE APelação INTERPOSTO, COM A APRECIACÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019439-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS SIQUEIRA

ADVOGADO(A): KAIOS RODRIGO CHAVES SANTOS (OAB MG105283)

ADVOGADO(A): NEIVALDO DARC FERREIRA (OAB MG052484)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000079-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: VALTER JOSE DE FARIA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

ADVOGADO(A): MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 31/01/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015688-92.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: ROSIMEIRE ROSARIA FONSECA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009180-96.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MANTIDOS, ESTENDO SUSPENSA SUA COBRANÇA EM VIRTUDE JA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004135-77.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: MARIA LUCIA PINTO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO (OAB MG073190)

ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE CASTRO (OAB MG169717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ANTERIOR, EM 26/07/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1019377-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: NILSON BELCHIOR LUCIANO GONCALVES

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

ADVOGADO(A): VITOR GONCALVES ARAUJO (OAB MG157165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009362-97.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 363)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ALIETE CARVALHO DE MIRANDA CARLOS

ADVOGADO(A): RODRIGO APARECIDO CARVALHO BARBOSA (OAB MG166816)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012712-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: MARIA HELENA SILVA FERREIRA CAMILO DE CASTRO LUCAS

ADVOGADO(A): BALTAZAR XAVIER DA CUNHA (OAB MG043762)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009771-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: VALDEVINO DE SOUSA BARCELOS

ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA: (I) MANTER A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, VI, DO CPC, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 24/09/1975 A 31/07/1983 COMO TEMPO DE ATIVIDADE RURAL E DOS PERÍODOS DE 24/09/1975 A 31/07/1983, 01/08/1983 A 31/10/1983, 29/04/1995 A 31/05/2005, 01/06/2005 A 31/10/2013 E 01/11/2013 A 01/09/2017 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E (II) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DOS PERÍODOS DE 15/05/1986 A 13/11/1986, 26/05/1987 A 04/03/1988, 19/04/1988 A 24/03/1989 E 29/05/1990 A 28/04/1995 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL POR ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005553-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: MARIA ADELIA RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002617-27.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: FERNANDO JARBAS TEIXEIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO SANTOS PINTO (OAB MG096515)

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANTANA VIEIRA (OAB MG096554)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE SANTOS DA SILVEIRA (OAB MG151947)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000077-07.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: JOVINA ALVES DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA MANTER O VALOR DA CAUSA FIXADO NA PETIÇÃO INICIAL, EM R\$ 59.968,00, E AFIRMAR A COMPETÊNCIA DA VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE SETE LAGOAS-MG PARA O REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005001-17.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 369)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANGELA MARIA BRANQUINHO PEREIRA
ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)
ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA PELA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1035084-16.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 370)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SUELIX PIRES RIBEIRO SILVA
ADVOGADO(A): ANDRE RIBEIRO SILVA (OAB MG126069)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007872-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: APARECIDA MARIA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERRISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003883-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: REMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FICAM MAJORADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA EM 2%, DE ACORDO COM O §11, DO ARTIGO 85 DO CPC, ATENTO, LADO OUTRO, AO DISPOSTO NA SÚMULA 111/STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004266-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: YARA MARIA CRUZ DE VILHENA BAPTISTA

ADVOGADO(A): RUTH LAMOUNIER DE VILHENA (OAB MG166677)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006160-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 374)**APELANTE:** ANDERSON ANDRADE DA SILVA**ADVOGADO(A):** DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003386-73.2022.4.01.3819/MG (PAUTA: 375)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE GERALDO GOMES**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE CORREA MADEIRA (OAB MG167263)**ADVOGADO(A):** PAULO BRAGA DE SOUZA (OAB MG169782)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTença E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE REABRIR A FASE INSTRUTORIA E PROFERIR NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001626-24.2019.4.01.3810/MG (PAUTA: 376)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** AIRTON JOSE MOREIRA**ADVOGADO(A):** ANDRE GUSTAVO LOPES DA SILVA (OAB SP187040)**ADVOGADO(A):** RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 19/11/2003 A 20/08/2009 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTença RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0091693-58.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 377)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA**ADVOGADO(A):** LIDIA TERESINHA SOUZA SILVEIRA (OAB MG064049)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005095-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 378)**APELANTE:** NEUZA DOS SANTOS VENTURA**ADVOGADO(A):** ANA FLAVIA VELOSO ANTUNES (OAB MG145974)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TENDO EM VISTA A CONFIGURAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA PARTE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PARTE ADVERSA, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §8º DO CPC. A OBRIGAÇÃO DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO A AMBAS AS VERBAS FICARÁ SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE E SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA NA FORMA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, SENDO QUE O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS (LEI 14.939/2003). OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019068-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 379)**APELANTE:** EDNA MARIA CAVATAO AZEVEDO**ADVOGADO(A):** NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)**ADVOGADO(A):** LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027406-23.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: ALMELINO NUNES PEREIRA

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015674-71.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: ROSIMERY RIBEIRO SIMOES

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DA PARTE AUTORA PARA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013494-55.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: BENIGNO CAMILO DE REZENDE

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003045-45.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: ALESSANDRO DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS SOBRINHO (OAB MG152762)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 03/09/1991 A 12/05/1995 E 03/12/1998 A 18/11/2003 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO AO AGENTE RUÍDO, E DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 19/11/2003 A 06/12/2016 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0018089-84.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 384)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATALIO DE PAULA SOUZA

ADVOGADO(A): EULALIA HELENA DA SILVA (OAB MG071073)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054062-77.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 385)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MILTON RODRIGUES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006242-31.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 386)

APELANTE: EVERALDO MARQUES GOMES

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA (OAB MG156117)

ADVOGADO(A): MOISES MORAIS DA CRUZ (OAB MG190874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003335-03.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 387)

AGRAVANTE: ELIANE MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): FERNANDA APARECIDA FERREIRA (OAB MG152924)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANTER O VALOR DA CAUSA FIXADO NA PETIÇÃO INICIAL, EM R\$59.456,00, E AFIRMAR A COMPETÊNCIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SSJ DE UBERABA PARA O REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016964-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: JORDANIA APARECIDA CAMPOS SOUZA

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

ADVOGADO(A): EMILIA GONCALVES PIRES (OAB MG150377)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014434-50.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 389)

APELANTE: PEDRO ROSA FILHO

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003396-41.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: CELSO FORTUNATO DIAS

ADVOGADO(A): WILSON BRAZ LEAL (OAB MG084141)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016829-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: TEREZINHA SOARES LEITE

ADVOGADO(A): ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)

ADVOGADO(A): DANIELLE TANIA CUNHA SILVA SOARES (OAB MG130343)

ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FICAM MAJORADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA EM 2%, DE ACORDO COM O §11, DO ARTIGO 85 DO CPC, ATENTO, LADO OUTRO, AO DISPOSTO NA SÚMULA 111/STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030947-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: ENILDA DE CARVALHO MORAES

ADVOGADO(A): EMANUEL ARAUJO DE AZEVEDO ANTUNES (OAB MG082536)

ADVOGADO(A): ROBERTA MARTINS RODRIGUES (OAB MG163449)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MANTIDOS, ESTENDO SUSPENSA SUA COBRANÇA EM VIRTUDE JA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000617-36.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: JOSE APARECIDO MENDES MACHADO

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BRAGA FERREIRA (OAB MG155809)

ADVOGADO(A): JENILSON SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG146943)

ADVOGADO(A): LUCIO FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG160575)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004612-62.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 394)**APELANTE:** JOSE CARLOS DOS REIS SILVA**ADVOGADO(A):** SANDRA PAULA DE SOUZA (OAB MG094585)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1023035-81.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 395)**PARTE AUTORA:** ROBERTA CRISTINA DE FARIA**ADVOGADO(A):** VICTOR AUGUSTO VIEIRA (OAB MG167035)**ADVOGADO(A):** BRENO AUGUSTO SANTOS (OAB MG212782)**PARTE RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068785-46.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 396)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADIMIRSON LOPES CUPERTINO**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6000113-66.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 397)

AGRAVANTE: ROMULO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ROMULO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA (OAB MG182079)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005926-52.2023.4.06.3809/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: ELIAS BATISTA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIDIANE DE CARVALHO ALVES (OAB MG087474)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027571-70.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001479-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000071-94.2007.4.01.3814/MG (PAUTA: 401)

APELANTE: HELVECIO TOME GOMES

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007149-40.2023.4.06.3809/MG (PAUTA: 402)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JEFERSON MENDES LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA REGINA IBA (OAB MG186013)

ADVOGADO(A): LETICIA IBA FERREIRA (OAB MG126366)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005118-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 403)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): BRUNO CARDOSO SANTOS (OAB MG172806)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002246-57.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILTON DIAS DA ROCHA
ADVOGADO(A): VANIA MARIA DORIGAN CAIRES SANCHES (OAB SP424166)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1000151-71.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 405)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JULEIMAR JACINTO DE ASSIS
ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1022156-45.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 406)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WELERSON FONSECA

ADVOGADO(A): MARIANA BRAGA DUARTE (OAB MG119238)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS NA DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA E EXCLUIR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008116-66.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 407)

APELANTE: IUCIFI MANSUR NAGEN

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1074978-74.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 408)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONILDO ADALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003259-91.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: MARIA INEZ DA SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003700-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: ANDREZA PEREIRA JARDIM

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BOCHI BRASSOLATI (OAB SP375895)

ADVOGADO(A): ALEX DONIZETH DE MATOS (OAB SP248004)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA E ANULO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO COM A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO PROCESSO COMO FISCAL DA LEI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004281-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: MARIA EUNICE MORAES SOARES

ADVOGADO(A): MAURICIO VINHAL NETO (OAB MG039715)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004347-67.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 412)

APELANTE: JULIANA MARIA BARBOSA

ADVOGADO(A): RENE LUIZ DA COSTA (OAB MG169919)

ADVOGADO(A): EDUARDO PIRES GONTIJO (OAB MG127086)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004357-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 413)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLEIDE SANTOS ALVES

ADVOGADO(A): DYEVERSON SOUSA OLIVEIRA (OAB MG149583)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004441-15.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 414)

APELANTE: TEREZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE REABRIR A FASE INSTRUTÓRIA, COM A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES E POSTERIOR COMPLEMENTAÇÃO DA PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004472-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 415)**APELANTE:** REGINA DIAS GOMES DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1049560-37.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 416)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCELO FRANCISCO DE MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANIA CRISTINA LOPES (OAB MG137872)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6004530-38.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 417)**APELANTE:** FRANCISCO MARCELINO GOULART**ADVOGADO(A):** ANDERSON DE FIGUEIREDO (OAB MG100278)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004670-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 418)

APELANTE: JOAO ERMELINDO RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO(A): ALESSANDRO BERNARDES TEIXEIRA (OAB MG157171)
ADVOGADO(A): SERGIO JOSE VELOSO (OAB MG146761)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001813-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 419)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LILIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): FABIANA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES (OAB MG138982)
ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO SILVA DE MOURA (OAB MG169796)
ADVOGADO(A): ISABELA CRISTINA DE MELO SANTOS (OAB MG178555)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032073-78.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 420)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA INEZ DA COSTA
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO RODRIGUES (OAB MG061919)
ADVOGADO(A): KAYRO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG161083)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO (TURMA) Nº 1003275-03.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 421)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ARGUINTE: MARCOS CHARLES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS CHARLES TEIXEIRA (OAB MG137188)

ARGUÍDO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - MG - ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003204-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 422)

APELANTE: MARIA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004309-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 423)

APELANTE: LAURA CRISTINA DINIZ DE FREITAS

ADVOGADO(A): ELISANDRA DE CARVALHO DINIZ (OAB MG163766)

ADVOGADO(A): DEBORA CARVALHO IDALGINO (OAB MG211400)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA COM MÉDICO PSIQUIATRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1004530-04.2023.4.06.3821/MG (PAUTA: 424)

PARTE AUTORA: CESAR MACEDO COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): CESAR MACEDO COSTA (OAB MG079250)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA CENTRAL DE ANALISE DE BENEFICIO PARA RECONHECIMENTO DE DIREITOS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 6006638-96.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 425)

PARTE AUTORA: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): JHANE MARCELA LOPES NOGUEIRA (OAB MG211716)

ADVOGADO(A): RAFAEL ESTEVES ARAUJO (OAB MG211827)

ADVOGADO(A): IZADORA SILVA CARNEIRO (OAB MG184440)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - TEÓFILO OTONI (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003160-58.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 426)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDA GONCALVES AFONSO

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008189-20.2011.4.01.3814/MG (PAUTA: 427)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EXCLUINDO O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 01/08/2001 A 18/11/2003, EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO AO AGENTE RUÍDO, MANTIDO O ENQUADRAMENTO PELA EXPOSIÇÃO AOS DEMAIS AGENTES AGRESSIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004325-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: MARGARETH TAVARES MARTINS VIOL

ADVOGADO(A): DAVI ANTONIO ANASTACIO (OAB MG053312)

ADVOGADO(A): JOSE MUDESTO DE ALMEIDA (OAB MG055021)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1069801-23.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 429)

PARTE AUTORA: MOZART BASILIO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS MOREIRA JUNIOR (OAB MG183552)
ADVOGADO(A): MARCELO REZENDE MOREIRA (OAB MG153027)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004555-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: CASTORINA FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013014-98.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 432)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMAURY TEIXEIRA
ADVOGADO(A): DANIELLA FABRIZZIA OLIVEIRA ARCEU (OAB MG169778)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012984-63.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 433)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: POLIANA NERIS DE AQUINO

ADVOGADO(A): LEILANE PAULA CAMARGOS (OAB MG135784)

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA (OAB MG156117)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010569-10.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 434)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONIDIA CONCEICAO CLARET BARBOSA BAPTISTA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005432-47.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 435)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON GOMES CINTRA

ADVOGADO(A): LAURA PADUA TEIXEIRA DE MELLO (OAB SP354883)

ADVOGADO(A): CASSIO AUGUSTO CINTRA TOLEDO (OAB SP276273)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA PARA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012846-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 436)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS MARCELO CRUZ
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS BATISTA JUNIOR (OAB MG149762)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025775-73.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 437)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA LEITE
ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017575-74.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 438)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA LUCIA PEREIRA
ADVOGADO(A): CELI OTTONI DE AREDES (OAB MG039550)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE SABINO DE SOUZA (OAB MG150373)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, FIXANDO A DIB DO BENEFÍCIO EM 21/08/2014, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030858-41.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 439)

APELANTE: EDNA DUARTE COSTA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014868-30.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 440)

APELANTE: IVONE APARECIDA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001818-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 441)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SELMA MARIA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ARIANA PATRICIA GOMES BARBOSA (OAB MG112543)

ADVOGADO(A): RAQUEL MOREIRA GROSSI MACEDO (OAB MG138080)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028069-98.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 442)

APELANTE: MARIA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005338-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 443)

APELANTE: VERA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014813-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 444)

APELANTE: ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004361-10.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 445)

APELANTE: VANDERLI HONORATO DA SILVA

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013213-29.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 446)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIA HELENA ROSA CRUZ

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE MESSIAS (OAB MG085831)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026514-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 447)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAILSON CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ERNANES CAMILO DE SOUZA (OAB MG092984)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0021435-83.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 448)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIRCEU DE ARAUJO RIBEIRO

ADVOGADO(A): KELI GOMES BRAGA (OAB MG118089)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE APELADA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028839-88.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 449)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061025-36.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 450)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ILZA VIEIRA DE CASTRO SOARES

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015044-15.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 451)

APELANTE: ELOIZA SIRLENE DA SILVA JESUE

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054056-70.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 452)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS AURELIO GOMES PAS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024068-67.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 453)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA VANDA ALVES DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA DA AUTORA, FIXANDO A DIB DO BENEFÍCIO EM 13/10/2008, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012484-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 454)

APELANTE: MARIA HELENA SILVA SABINO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001228-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 455)

APELANTE: OLIVIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001773-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 456)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLRICIO SOARES DOS REIS

ADVOGADO(A): FERNANDA FRANCIELI ROBEL (OAB MG099607)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001774-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 457)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ILMA MARIA ALVARENGA

ADVOGADO(A): LINCOLN KELLER OLIVEIRA (OAB MG157725)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009974-32.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 458)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVERIO LOPES DINIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

ADVOGADO(A): ALEX DAMIAO DA CRUZ (OAB MG147744)

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002253-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 459)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA GARCIA DE LIMA

ADVOGADO(A): TATYANE VERONICA DE ALMEIDA (OAB MG111457)

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS DOS SANTOS COSTA (OAB MG196709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002504-67.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DORA FRANCISCA DE AMORIM

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES DE FREITAS (OAB MG226605)

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1081346-02.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 461)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARZINO CELSO LOPES

ADVOGADO(A): ELDER GUERRA MAGALHAES (OAB MG050326)

ADVOGADO(A): JORGE ROMERO CHEGURY (OAB MG050035)

ADVOGADO(A): JULIANA MARIA RIBEIRO FRANCA (OAB MG085957)

ADVOGADO(A): EDUARDA DIAS DE MOURA ALVES (OAB MG144072)

ADVOGADO(A): LEONARDO SETTE ABRANTES FIORAVANTE (OAB MG166204)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6007124-60.2024.4.06.3823/MG (PAUTA: 462)

PARTE AUTORA: ADILSON ALVES DE PAIVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): EDIMAR INACIO SILVA (OAB MG196716)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO APS UBÁ/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004148-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 463)

APELANTE: MARCIO FAGUNDES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDREZA DAS GRACAS DE SOUSA (OAB MG179140)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004162-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 464)

APELANTE: MARCELO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA (OAB MG208280)
ADVOGADO(A): JURANDI FRANCISCO SELLES DA SILVA (OAB MG126767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001670-91.2022.4.06.3812/MG (PAUTA: 465)

APELANTE: ROSE MARY ALVES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARYNE RHAYANA DA SILVA (OAB MG187624)
ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)
ADVOGADO(A): BRUNO FERREIRA GONCALVES CAMPOS (OAB MG127145)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003016-59.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 466)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO ANGELO DA CRUZ

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS PARA EXCLUIR O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/11/2013 A 11/02/2014 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003742-83.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 467)

APELANTE: SUELÍ LUIZ DA SILVA CRUZ

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000313-83.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 468)

APELANTE: ISMAEL MARQUES DE SALES

ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUE PORTES NETO (OAB MG158910)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6006774-95.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 469)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB MG101219)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021117-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 470)

APELANTE: SERGIO LUCIANO GOMES CARMO

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (24/10/2019), E NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026284-45.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 471)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SAMUEL MACEDO DA CUNHA

ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1033918-51.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 472)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS WALTER ALVES DE AMORIM

ADVOGADO(A): NAGILLA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB MG151848)

ADVOGADO(A): IANDRA DE CARVALHO FREITAS (OAB MG136542)

ADVOGADO(A): ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004689-05.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 473)

APELANTE: RONIPETERSON ALVES PEGO

ADVOGADO(A): WILKER RODRIGUES DOS ANJOS (OAB MG162008)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (19/01/2017), E NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002237-36.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 474)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDERLEI CAMILO DE PAULA

ADVOGADO(A): ELSON CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB MG126516)

ADVOGADO(A): GIOVANNI HORACIO BORGES (OAB MG105360)

ADVOGADO(A): ACACIO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB MG103050)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/01/2004 A 30/06/2004 E 16/08/2011 A 19/04/2014 E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA AO AUTOR, VEZ QUE COM A EXCLUSÃO DOS PERÍODOS SUPRAMENCIONADOS NÃO REMANESCE O TEMPO MÍNIMO PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECÍFICOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009856-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 475)**APELANTE:** ANTONIO ORNELES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOYCE AFONSO DIAS (OAB MG203765)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REAFIRMAÇÃO DA DER E, UMA VEZ IMPLEMENTADOS OS REQUISITOS DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, CONCEDA O BENEFÍCIO COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS TERMOS ACIMA DELIMITADOS E O CONSEQUENTE DIREITO AO RECEBIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, RESPEITADA EVENTUAL PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (ART. 103, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.213/91 E SÚMULA 85 DO STJ), BEM COMO PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007175-16.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 476)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO ROBERTO BORGES**ADVOGADO(A):** PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**ADVOGADO(A):** SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)**ADVOGADO(A):** JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)**ADVOGADO(A):** MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009423-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 477)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDINEY FRANCA DA SILVA

ADVOGADO(A): FELIPE ROBERTO PIRES DA SILVA (OAB MG127406)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003060-19.2024.4.06.3819/MG (PAUTA: 478)

APELANTE: JULIANA COSTA DE OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA GIOVANA GRIEGER (OAB RJ231787)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: NELSON LOPES DE OLIVEIRA (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E REDISTRIBUIR OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009918-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 479)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM RODRIGUEZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAMILA MARINO BORGES (OAB MG143556)

ADVOGADO(A): MARCOS GIOVANE DO NASCIMENTO MENDES (OAB MG143245)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000485-62.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 480)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADAO XAVIER PEREIRA

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004571-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 481)

APELANTE: MACLEDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004513-02.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 482)

APELANTE: NATALLY MELISSA FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): NILMAR JOSE RODRIGUES MENDES JUNIOR (OAB MG093833)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003980-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 483)

APELANTE: NORIVAL DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002190-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 484)

APELANTE: HELENICE DO SOCORRO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): GRACILDA KELY ARAUJO (OAB MG148994)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005875-61.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 485)

APELANTE: CLEUSA FONSECA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SISSY LIRIA DE MOURA (OAB SP322575)

ADVOGADO(A): HUDSON MARTINS DE LIMA (OAB SP445810)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004778-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 486)

APELANTE: MARCO TULIO DA SILVA LISBOA PAIVA

ADVOGADO(A): THUANY CAROLINE VIEIRA (OAB MG192989)

ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004777-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 487)

APELANTE: CARLOS LUIZ DE FREITAS LIMA

ADVOGADO(A): LEONARDO GOMES DA SILVA (OAB MG181591)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002652-28.2024.4.06.3819/MG (PAUTA: 488)

APELANTE: MARIA APARECIDA EMERICK DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO JOSE MACHADO (OAB MG184845)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000139-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 489)

APELANTE: GENERINDA MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCOS BOTREL CAMPOS (OAB MG091408B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004664-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 490)

APELANTE: IOLANDA DE SOUSA SOARES

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014632-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 491)

APELANTE: JOSE JOAO DA SILVA

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003946-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 492)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CESAR JORGE

ADVOGADO(A): JEAN MICHEL BERGAMO (OAB MG167464)

ADVOGADO(A): JULIO PEREIRA (OAB MG040427)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004550-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 493)

APELANTE: FRANCISCA SUELI NUNES GONCALVES
ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004619-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 494)

APELANTE: MARIA HELENA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): BRUNA ALICE NARDY ABBUD (OAB MG183470)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004639-52.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 495)

APELANTE: MARIA NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007720-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 496)

APELANTE: MARIA DAS DORES DE LIMA GRACIANO
ADVOGADO(A): KLEIDER ROBERT ROCHA CRUZ (OAB MG106140)
ADVOGADO(A): LEONARDO ALVES SILVA (OAB MG109871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ATUALMENTE DENOMINADO, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DO TERMO INICIAL JÁ DEFINIDO, A SABER, 26/10/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003354-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 497)

APELANTE: ALICE BISPO DE SOUSA
ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)
ADVOGADO(A): RAFAEL DAVID BONFANTI CRISPIM (OAB MG202914)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003868-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 498)

APELANTE: GERALDA APARECIDA SOARES ARAUJO
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004119-92.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 499)**APELANTE:** WALTER LUIZ DE PAULA**ADVOGADO(A):** MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)**ADVOGADO(A):** LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009123-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 500)**APELANTE:** OSMAR VASCONCELOS DA SILVA**ADVOGADO(A):** WANESSA LOISE MIRANDA (OAB MG148893)**ADVOGADO(A):** ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)**ADVOGADO(A):** ELIANA CHAME (OAB MG116546)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003178-76.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 501)**APELANTE:** RITA GINA DE OLIVEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** BEATRIZ DAS DORES GOMIDE COSTA (OAB MG045871)**ADVOGADO(A):** EDSON PALHARES (OAB SP140958)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004221-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 502)**APELANTE:** ANALICE DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004249-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 503)**APELANTE:** SEBASTIANA BARBOSA ROCHA**ADVOGADO(A):** MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)**ADVOGADO(A):** EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004265-36.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 504)**APELANTE:** DENISE DE LIMA**ADVOGADO(A):** EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001997-92.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 505)

APELANTE: MARIA HILDA SOARES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DORIVAL VIEIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004163-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 506)

APELANTE: EVA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004268-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 507)

APELANTE: MARIA APARECIDA CRUZ KARIEL

ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004436-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)

APELANTE: ANA PAULA DELFIM DA SILVA

ADVOGADO(A): EVANICE LUDIMILA SANTANA ARAUJO (OAB MG136174)

ADVOGADO(A): JULIO ABEILARD DA SILVA (OAB MG132156)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005916-28.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: JANETE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001763-20.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 510)

APELANTE: VERA LUCIA IZEPE DA SILVA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA MARCOTTI (OAB SP121263)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013347-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 511)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOMINGAS PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): MARALISY MENDES CARDOSO (OAB MG109577)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002387-44.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONSOLACAO TELES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA ARAUJO GODINHO (OAB MG082330)

ADVOGADO(A): MONICA GODINHO TEMPONI (OAB MG091730)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028068-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 513)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIO ANTONIO DE RESENDE

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS RESENDE (OAB MG136038)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004568-50.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 514)

APELANTE: DIVINA MARIA MONTEIRO GANDRA

ADVOGADO(A): ADYR DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG103458)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004491-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 515)

APELANTE: SEBASTIANA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015394-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 516)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSANIA MARIA XAVIER SILVA

ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000148-88.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 517)

APELANTE: MARIA PIEDADE DE MAGALHAES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES (OAB MG150534)

ADVOGADO(A): GERALDO ESPEDITO PEREIRA (OAB MG060058)

ADVOGADO(A): ANA PAULA FONSECA NUNES VITORIA (OAB MG216418)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024406-10.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 518)

APELANTE: MARIA ANA BARROS ROMAO

ADVOGADO(A): GILMARA LEITE MOTA LEONEL (OAB MG097589)

ADVOGADO(A): ROBERTA APARECIDA TOMAZ OLIVEIRA (OAB MG199437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005285-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 519)

APELANTE: CLEUSA MARIA FIDELIS FLOR

ADVOGADO(A): ELAINE DE FATIMA FARIA CASTRO (OAB MG110663)

ADVOGADO(A): ADENILDO JOSE DE CASTRO (OAB MG105650)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003797-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: IRAIDES BARCELOS NUNES GOMES

ADVOGADO(A): PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010009-77.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 521)

APELANTE: MARIA DE FATIMA GOMES DE MORAES PEDROSO

ADVOGADO(A): VICENTE GUIMARAES BESSA DE MORAES DANTAS (OAB MG156894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017878-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 522)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRANI PEREIRA VILELA

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003637-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 523)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAGNOLIA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002996-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 524)

APELANTE: MIGUEL SILQUEIRA BRANDAO
ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007315-04.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 525)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BALTAZAR DIVINO DA SILVA
ADVOGADO(A): VANDERLEIA APARECIDA SILVA BOSCO (OAB MG116985)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001954-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 526)

APELANTE: SOLON FERRO DE MORAIS
ADVOGADO(A): JAKSON BRITO GUIMARAES (OAB MG181412)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005425-55.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 527)

APELANTE: NILDA ABADIA LUIZA COSTA
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006300-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 528)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROSEMIR DOS REIS SILVA
ADVOGADO(A): RENE LUIZ DA COSTA (OAB MG169919)
ADVOGADO(A): EDUARDO PIRES GONTIJO (OAB MG127086)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA AFASTADA A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CONCEDIDO AO AUTOR, ASSEGURANDO A ESTE, EM DECORRÊNCIA, O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0013970-43.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 529)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** MARTA DE ARAUJO FERNANDES**ADVOGADO(A):** RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)**ADVOGADO(A):** FABIANO CORREIA MARTINS (OAB MG074721)**ADVOGADO(A):** EDGAR MARQUES XAVIER (OAB MG099753)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA RECONHECER QUE A DEDUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE (EM PERÍODO CONCOMITANTE), A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, DEVE INCIDIR SOBRE APENAS UM DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CABENDO AO INSS AJUSTAR OS CÁLCULOS, NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE À AÇÃO 0498.09.014662-8, SE DEMONSTRADO QUE JÁ HOUVE A DEVIDA REPETIÇÃO DESSES VALORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005226-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 530)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUZIA ANSELMO DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCIANO HONORIO DA SILVA (OAB MG192184)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002508-43.2014.4.01.3821/MG (PAUTA: 531)**APELANTE:** LUIZ CARLOS CAMPANA**ADVOGADO(A):** EMANUEL ARAUJO DE AZEVEDO ANTUNES (OAB MG082536)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 18/11/2003 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, RESTABELECENDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011171-85.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 532)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA AMELIA TORRES SALES

ADVOGADO(A): BEATRIZ PROIETTI VIOTTI (OAB MG102479)

ADVOGADO(A): EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI (OAB MG101328)

ADVOGADO(A): ITALO SOUZA NICOLIELLO (OAB MG073013)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010257-47.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 533)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO(A): BRUNO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA MEDEIROS (OAB MG192221)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000484-07.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 534)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MIGUEL FARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022915-02.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 535)

APELANTE: JULIO AUGUSTO

ADVOGADO(A): SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O INSS A CONCEDER O AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 04/11/2015, DEVENDO SER SUBMETIDA A PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, ALÉM DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022812-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 538)

APELANTE: GASPAR ONALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

ADVOGADO(A): YURI VINICIUS ONIBENI PERES (OAB SP371162)

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES GALDINO ROSA (OAB SP369715)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTença, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE O FEITO PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002418-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 539)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA JUCELIA DE ASSIS**ADVOGADO(A):** KEILER FARIA ASSIS (OAB MG166744)**ADVOGADO(A):** GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024091-84.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 540)**APELANTE:** LAZARA DE FATIMA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021318-32.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 541)**APELANTE:** ESPÓLIO DE MARIA HELENA BORGES VELOSO**ADVOGADO(A):** ABELARDO MEDEIROS MOTA (OAB MG085115)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORNOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013110-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 542)**APELANTE:** TEREZINHA ROCHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006702-88.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 543)**APELANTE:** ANTONIO CARLOS PASSOS**ADVOGADO(A):** MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA FIAL (OAB MG172731)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, PELO PRAZO DE 120 DIAS (CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 26/08/2021), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE DESCONTO, COM BASE NO ART. 115 DA LEI N° 8.213/91, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004120-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 544)**APELANTE:** JOAO MARCIANO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E, PROSSEGUINDO NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM A SUA CONDENAÇÃO

AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSPENSA, CONTUDO, A EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001614-12.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 545)

APELANTE: CELSO PEDROSO DUARTE

ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

ADVOGADO(A): PALLOMA NILVA BARBOSA NEIVA (OAB MG184182)

ADVOGADO(A): BARBARA MERCIA OLIVEIRA MENDES (OAB MG211181)

ADVOGADO(A): DALILA ALVES RIBEIRO (OAB MG143545)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001432-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 546)

APELANTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA MENDES DA COSTA

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001217-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 547)

APELANTE: LUZIA MARIA CAETANO

ADVOGADO(A): DANILo NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR O FEITO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC, FACE À COISA JULGADA, E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000152-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 548)

APELANTE: SINVALDO MOREIRA NIZ

ADVOGADO(A): FABRICIO GONCALVES DE MORAIS (OAB MG132877)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004551-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 550)

APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006354-63.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 551)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): THIAGO ALBERTO CORDEIRO BRANDAO (OAB MG175053)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000507-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 552)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000790-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 553)

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004365-47.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 554)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANESSA GOMES QUARESMA

APELADO: ESTER GOMES DE MELO

ADVOGADO(A): DEBORA FERREIRA DA SILVA (OAB MG156559)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004368-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 555)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDO DE SOUSA MONTEIRO

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG195666)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003948-31.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 556)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANA MOREIRA SALOMAO

ADVOGADO(A): JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002373-92.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 557)

APELANTE: NANU JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004728-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 558)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BERNARDINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (BPC), A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS (12/08/2022), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010615-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 559)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMEA DO CARMO SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004206-48.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 560)

APELANTE: MARLUCIA SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS (OAB MG147960)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004293-66.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 561)

APELANTE: MARIA LUZIA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6004261-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 562)

APELANTE: DONIZETTI GARCIA

ADVOGADO(A): MATTHEUS PHILLIPE REIS (OAB MG214495)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ALVES SOUSA (OAB MG139732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011284-22.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 563)

APELANTE: MARCO AURELIO MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MILAINE CHRISTINA DE SOUZA CAMPOS (OAB MG203254)

ADVOGADO(A): ROBERTA OLIVEIRA MATTOS DA SILVA (OAB MG174542)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB MG105615)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUIZ DE FORA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPESTRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009420-19.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 564)

APELANTE: ELISAMA VITORIA PEREIRA PESSOA

ADVOGADO(A): GILBER FRANCISCO DE QUEIROZ (OAB MG139559)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002977-86.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 565)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO(A): MATEUS VINICIUS MIRANDA DIAS (OAB MG172702)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA TEODORO TORRES (OAB MG058300)

ADVOGADO(A): RINARA TEODORO TORRES FIORETI (OAB MG113789)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021611-65.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 566)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** CLEUSA CARVALHO DE LIMA**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO VOTO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, BEM COMO A DETERMINAÇÃO DE QUE A AUTARQUIA-PREVIDENCIÁRIA NÃO PODE PROCEDER AO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO BENEFÍCIO DE BPC/LOAS SEM ANTES PROPOR A DEVIDA AÇÃO REVISIONAL/ANULATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004449-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 567)**APELANTE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA**ADVOGADO(A):** MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004448-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 568)**APELANTE:** MARLI NERES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004635-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 569)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILTON GOMES PEREIRA

ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013083-13.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 570)

APELANTE: DEANE CASTILHO MACEDO

ADVOGADO(A): THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1096898-95.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 571)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON REIS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033036-96.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 572)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024532-04.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 573)**APELANTE:** MARCO AURELIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DA REVISÃO DO BENEFÍCIO NA DER, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MODIFICANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012907-07.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 574)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000024-93.2018.4.01.3822/MG (PAUTA: 575)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: GERSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005695-47.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 576)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA NILZA AVILA GONCALVES

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: MARIA ANTONIA MOREIRA

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: HELIO JOSE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MAS NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6003978-34.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 577)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: LUCIANO ANGELO ESPARAPANI

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028273-60.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 578)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ERMELINDA CORDOVIL DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO (OAB PR009066)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037580-38.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 579)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA HELENA CAMINHA DE AGUIAR

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELANTE: ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELANTE: MARIALVA BARBOSA HERMETO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELANTE: MARIA DO CARMO FREITAS MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELANTE: MARIA QUIRINA DOS REIS

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, DECLARANDO A IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO TEMA 880 DO STJ À HIPÓTESE, MANTENDO, POR CONSEQUÊNCIA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRF - 1ª REGIÃO EM 9-11-2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003733-02.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 580)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO ESTEVAO VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025612-40.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 581)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SEBASTIAO PINTO ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO DE LAVRAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TEREZA PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TANIA MARIA PEREIRA ALVARENGA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SERGIO WAGNER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SILVANIA DE CASSIA LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SHEILA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VALDEMIRO FELICIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TELDE NATEL CUSTODIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TALES MARCIO DE OLIVEIRA GIAROLA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TADEU ROBERTO FURTADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUELI APARECIDA DOS SANTOS SIMAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUEL ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUELBA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SONIA CASTEJON BRANCO ALVES ABRAHAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SIRLEI DE SOUZA FELIZARDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SILVIO MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SILVIO DE PAULA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SILVIA APARECIDA DE REZENDE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SERGIO BOTELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SERGIO ANTONIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SELMA EVANGELISTA HADDAD

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SEBASTIAO REINALDO FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUEL FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SORAYA COMANDUCCI DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6001902-03.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 582)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: FERNANDO LAGO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDO, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004510-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 583)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

APELANTE: MARIA FRANCISCA ROCHA BARROSO MARTINS

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003631-98.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 584)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**AGRAVANTE:** FRANCISCO MANOEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCOS BOTREL CAMPOS (OAB MG091408B)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000707-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 586)**APELANTE:** GISELE DE FATIMA DA SILVEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (12/03/2021), DEVENDO A CESSAÇÃO OBSERVAR O ART. 74 DO DECRETO Nº 3.048/1999 E AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 73 DO MESMO DECRETO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003690-50.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 587)**APELANTE:** LUCIENE FERNANDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023046-40.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 588)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FABRICIO HENRIQUE SILVA FELIPE**ADVOGADO(A):** MIRIAM MARA MENDONCA (OAB MG148046)**ADVOGADO(A):** FABIANA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES (OAB MG138982)**ADVOGADO(A):** FELIPE AUGUSTO SILVA DE MOURA (OAB MG169796)**ADVOGADO(A):** ISABELA CRISTINA DE MELO SANTOS (OAB MG178555)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012770-47.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 589)**APELANTE:** VALMIR FERNANDES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)**ADVOGADO(A):** JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DATA DE CESSAÇÃO INDEVIDA, E A CONVERTÊ-LO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA DER (15/04/2019), E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUTORIZA-SE AO INSS PROCEDER COM A COMPENSAÇÃO DE VALORES INACUMULÁVEIS EVENTUALMENTE JÁ PAGOS AO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016179-31.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 590)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MINERVINA GONCALVES MACHADO**ADVOGADO(A):** RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010068-31.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 591)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FLAVIO LEONE RAMOS

ADVOGADO(A): RAYMANDA CRISTINA CESAR HUDSON (OAB MG136283)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015987-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 592)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDGAR FERNANDO LEITE

ADVOGADO(A): GERLAINY KELLY CARDOSO (OAB MG109255)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004935-42.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 593)

APELANTE: ALDEVALDO FLAUZINO GOMES

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010302-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 594)

APELANTE: ELIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, PARA DETERMINAR QUE, SOBRE SOBRE O MONTANTE DOS ATRASADOS, INCIDA JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA-E, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA E OS JUROS MORATÓRIOS, DE ACORDO COM A REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.960/09. EM RELAÇÃO A EVENTUAIS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE À LEI 11.960/09 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ SE PROCESSAR COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013655-61.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 595)

APELANTE: ADAO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO(A): VILMA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO (OAB MG083533)

ADVOGADO(A): CIBELE ALVES MACHADO (OAB MG104953)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE FIXAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE EM 01/12/2018 E AUTORIZAR O INSS A PROCEDER COM O DESCONTO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PARCELAS DE RECUPERAÇÃO NO PERÍODO, CONTADOS A PARTIR DA REDUÇÃO GRADATIVA DOS VALORES PAGOS (12/2018), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015145-21.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 596)

APELANTE: JOICIELLE CLEMENTE DE LIMA

ADVOGADO(A): DANIEL HENRIQUE BRITO SILVA (OAB MG141548)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR (04/11/2018), DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NOS TERMOS DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AUTORIZANDO AO INSS PROCEDER COM A COMPENSAÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NO PERÍODO DEFERIDO EM SEDE RECURSAL, OBSERVADA A PREScrição QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022971-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 597)

APELANTE: ANA PAULA BORGES

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO AUXÍLIO-DOENÇA, FIXANDO-O A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 15/01/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000447-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 598)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: NILSON DOS REIS BARBOSA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA FIXAR A DIB NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL (29/07/2022), BEM COMO DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SE DEEM DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA FIXAR A DCB EM 18 MESES, CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL (29/07/2020), E ASSEGURAR O DIREITO DO AUTOR DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001646-67.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 599)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA EDITE RAMOS PEREIRA

ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A SUBMISSÃO DA PARTE AUTORA AO PROCESSO DE REabilitação PROFISSIONAL; DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE DEVE SER CONCEDIDO PELO PRAZO DE 12 MESES (CONTADOS DA DATA DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL REALIZADA EM 18/10/2019); E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000077-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 600)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EUNICE ALVES DE MATOS

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, DESDE 13/08/2021, E DETERMINAR QUE SOBRE OS MONTANTES ATRASADOS INCIDA JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E POR JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000803-93.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 601)

APELANTE: ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JESSICA ALTIVA LOPES (OAB MG180348)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002451-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 602)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GEVANEIA SOUSA MESQUITA
ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)
ADVOGADO(A): ISABELA PEREIRA SANTOS (OAB MG171912)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002453-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 603)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GIOVANNI DIAS DE SOUZA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)
ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, PELO PRAZO DE 180 DIAS (CONTADOS DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 22/06/2023),

A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004346-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 604)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO BERNARDES TEIXEIRA (OAB MG157171)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011384-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 605)

APELANTE: MARIA GERALDA MARTINS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE FAVERI ARAUJO (OAB MG185904)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO INDEVIDA, OCORRIDA EM 23/04/2018, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO COM VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS À AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008806-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 606)

APELANTE: LUCIENE MARIA DE LIMA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

ADVOGADO(A): ANDERSON MACOHIN (OAB SC023056)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011546-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 607)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREINA MADALENA GONCALVES

ADVOGADO(A): CLARICE SOARES GOMES E SILVA (OAB MG169568)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUBMISSÃO DA PARTE AUTORA AO PROCESSO DE REabilitação PROFISSIONAL, FIXAR A DCB EM UM ANO CONTADO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL (19/05/2023), E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013069-49.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 608)

APELANTE: JOAO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO(A): CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB MG145288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE FIXAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE EM 01/07/2018 E AUTORIZAR O INSS A PROCEDER COM A COMPENSAÇÃO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PARCELAS DE RECUPERAÇÃO NO PERÍODO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO FIXADA NESTE ACÓRDÃO (01/07/2018), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002701-44.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 609)

APELANTE: DEUSNEI DIAS DOMINGUES

ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA CARVALHO (OAB MG149215)

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER À PARTE AUTORA O AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DII (22/11/2022); A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA; E DETERMINAR AO INSS O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002676-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 610)

APELANTE: JOAO BATISTA MEIRELES DA ROCHA

ADVOGADO(A): DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005505-82.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 611)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREIA FERREIRA SOARES

ADVOGADO(A): KELEN VIANA SILVA (OAB MG175929)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005938-86.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 612)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDILEUZA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MORENO CASAGRANDE (OAB MG157395)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005244-29.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 613)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: THIAGO DE LUCENA E SILVA

ADVOGADO(A): JAIR CLEBER DE SOUZA (OAB MG097578)

ADVOGADO(A): SILVIO DE SOUZA JUNIOR (OAB MG202156)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE, SOBRE O MONTANTE DOS ATRASADOS, INCIDA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA-E, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E OS JUROS MORATÓRIOS DE ACORDO COM A REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.960/09. EM RELAÇÃO A EVENTUAIS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE À LEI 11.960/09 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ SE PROCESSAR COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000635-97.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 614)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARTA HELENA TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA SANAR A OMISSÃO E, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR PARCIAL O ACÓRDÃO PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO TEMA 692 DO STJ À HIPÓTESE DOS AUTOS, A FIM DE DETERMINAR À PARTE AUTORA A REPETIÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS PRECARIAMENTE, EM RAZÃO DE TUTELA ANTECIPADA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008875-37.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 615)**APELANTE:** ROSANA GOMES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** HELGA LAMEDA RABELLO DE OLIVEIRA (OAB MG161404)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009806-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 616)**APELANTE:** SAMUEL FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)**ADVOGADO(A):** MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012172-21.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 617)**APELANTE:** ROSANGELA CORREA**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**ADVOGADO(A):** LETICIA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG191912)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 10/12/2012, PELO PRAZO DE 18 MESES, CONTADOS DA PERÍCIA JUDICIAL; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE

30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014493-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 618)

APELANTE: AMELIA ELIAS PINTO DA SILVA

ADVOGADO(A): WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG135478)

ADVOGADO(A): JEANDERSON TAVARES RODRIGUES (OAB MG171343)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007429-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 619)

APELANTE: MIRIAM MARTINS FELIX

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014931-55.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 620)

APELANTE: ELIANE ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023235-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 621)**APELANTE:** MARIA LOPO MONTALVAO**ADVOGADO(A):** THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (01/11/2019), E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010764-92.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 622)**APELANTE:** ANA MARIA EUGENIO GONCALVES**ADVOGADO(A):** CAROLINA CANDIDO DOS REIS (OAB MG179124)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005664-25.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 623)**APELANTE:** VANDERLEY MARTINS DA COSTA**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**ADVOGADO(A):** JOAO VITOR DIAS LUCAS (OAB MG221849)**ADVOGADO(A):** MARIANE FERREIRA DA SILVA (OAB MG211958)**ADVOGADO(A):** MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002787-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 624)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAILTON FERNANDES FRANCA

ADVOGADO(A): AMANDA GARCIA DINIZ (OAB MG135877)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004798-51.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 625)

APELANTE: EDUARDO SUSTRUNK DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MATEUS BEVENUTI (OAB SP369663)

ADVOGADO(A): JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB MG119177)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA SANTOS ANDRADE (OAB MG175922)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR (16/08/2021), PELO PRAZO DE UM ANO (CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 17/09/2021), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004889-85.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 626)

APELANTE: NADIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004867-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 627)

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS ANJOS FERREIRA

ADVOGADO(A): FABIANO EVANGELISTA DIAS (OAB MG188384)

ADVOGADO(A): ANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA (OAB MG130716)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000731-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 628)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUMAIR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): AMARILDO BATISTA (OAB MG125713)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003952-75.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 629)

APELANTE: PATIENE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012348-28.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 630)

APELANTE: ALLYSON STEVAN MARQUES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA DE SOUZA RIBEIRO JUPIACARA (OAB MG107574)

ADVOGADO(A): KATIA DE SOUZA RIBEIRO VERSIANI (OAB MG095178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002818-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 631)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO LUIZ SIQUEIRA REIS

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (31/08/2020), E NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003185-91.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 632)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010264-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 634)**APELANTE:** SILVERIO DIAS DE BARROS**ADVOGADO(A):** VICTOR CUNHA RIBEIRO (OAB MG134308)**ADVOGADO(A):** MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022238-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 635)**APELANTE:** ZENILDA DA SILVA PINTO NEVES**ADVOGADO(A):** ADYR DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG103458)**ADVOGADO(A):** LEONARDO SILVA PEREIRA (OAB MG153159)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 17/05/2017, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001666-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 636)**APELANTE:** VILMA APARECIDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA EM RAZÃO DO JULGAMENTO EXTRA PETITA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000883-69.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 637)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE FERNANDES NETO

ADVOGADO(A): ITALO SERGIO SOARES (OAB MG093494)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002214-84.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 638)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DILSON JORGE DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERALDO RAFAEL FILHO (OAB MG124880)

APELADO: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA GONCALVES RIBEIRO BARONI (OAB MG182840)

APELADO: ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA GONCALVES RIBEIRO BARONI (OAB MG182840)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001275-06.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 639)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALENIR FIRMINO DA ROCHA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, QUE OCORREU EM 15/01/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1025510-08.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 640)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOEL CABRAL REIS

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROSMANINHO ALVES (OAB MG150578)

ADVOGADO(A): SORAIA ALVES DOS SANTOS LOPES (OAB MG157101)

ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES SPINOLA ANTUNES (OAB MG051971)

ADVOGADO(A): SAMUEL DIMITRI VIEIRA PERES (OAB MG140919)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000387-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 641)

APELANTE: VERA LUCIA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) NO PRAZO DE 120 DIAS APÓS A EFETIVA IMPLANTAÇÃO OU RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017543-72.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 642)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000530-29.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 643)

APELANTE: NATALIA CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007299-06.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 644)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DE FARIA BONFIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA LOPES MIRANDA (OAB MG127767)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004000-27.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 645)

APELANTE: AMADOR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA BEATRIZ ARAUJO DA COSTA (OAB MG093532)

ADVOGADO(A): CELIO RODRIGO GONCALVES (OAB MG178382)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003469-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 646)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURA SIMONE SILVA DORNAS (OAB MG126514)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006576-56.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 647)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISADORA FRANCISCA DA ROSA

ADVOGADO(A): THAIS DE MORAIS PALMA (OAB MG194983)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) EM 08/12/2024, OU SEJA, DOIS ANOS CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003146-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 648)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DATA DA DER, 26/07/2021, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA A SUBMISSÃO A PROCESSO DE REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, ALÉM DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DO RECONHECIMENTO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002927-49.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 649)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDMILSON MIGUEL DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** VALDEMIR JOSE LIMA (OAB MG137081)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019596-26.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 650)**APELANTE:** NEUZA DE OLIVEIRA MATOS**ADVOGADO(A):** NELMA SALES PEREIRA (OAB MG147120)**ADVOGADO(A):** VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017687-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 651)**APELANTE:** EVANDRO FRANCISCO MACHADO**ADVOGADO(A):** RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009117-15.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 652)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDUARDO ANTONIO MATOS ALBUQUERQUE**ADVOGADO(A):** POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)**ADVOGADO(A):** FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001775-11.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 653)**APELANTE:** JOSE ROBERTO CAMPOS**ADVOGADO(A):** GERALDO COELHO MARTINS (OAB MG102992)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA FINS DE IMEDIATA IMPLANTAÇÃO NO INSS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017206-27.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 654)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLON ASKANDER SIMOES

ADVOGADO(A): JANIUS OTTONI DE ALMEIDA AREDES (OAB MG102199)

ADVOGADO(A): ADRIANA VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG187991)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004583-12.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 655)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SOUZA BATISTA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SEGUNDA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, BEM COMO OS ATOS PROCESSUAIS QUE LHE SUCEDERAM, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORA DEBATIDO, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016881-11.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 656)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROMILSON SERGIO MACHADO PESSOA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005686-33.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 657)

APELANTE: THEO BRANDAO DORNELAS

ADVOGADO(A): ARTHUR ESTANISLAU COELHO SILVA (OAB MG203181)

ADVOGADO(A): ANDRE FONSECA LIMA (OAB MG202337)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE PARA RECONHECER O INTERESSE PROCESSUAL E, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA PARA ALTERAR A DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (11/01/2023) E PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS ENTRE A DER E A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (OCORRIDA EM 01/05/203), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021161-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 658)

APELANTE: MARCIA D ABADIA RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SEGUNDA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, BEM COMO OS ATOS PROCESSUAIS QUE LHE SUCEDERAM, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORA DEBATIDO, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002307-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 659)

APELANTE: MARIA DO CARMO MARTINS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SEGUNDA SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, BEM COMO OS ATOS PROCESSUAIS QUE LHE SUCEDERAM, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ORA DEBATIDO, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000451-81.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 660)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** OSVALDO DONATO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** KARINE MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB MG114682)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004957-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 662)**APELANTE:** FRANCISCA ANGELICA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018426-53.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 663)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA CRISPIM**ADVOGADO(A):** MAYANNA VIEIRA MARTINS DE MEDEIROS SOUZA (OAB MG161216)**ADVOGADO(A):** ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)**ADVOGADO(A):** JOICY GUIMARAES TONELO (OAB MG150482)**ADVOGADO(A):** LUCIANA BONOMO DE ALBERGARIA (OAB MG116600)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005009-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 664)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): EMERSON MARCELO GONCALVES CAIRES (OAB MG105055)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1038989-58.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 665)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: BARBARA ELIZABETH DE MELO ALMEIDA

ADVOGADO(A): LUCIANO ALVES DE ALMEIDA (OAB MG043863)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADOS O AGRADO INTERNO E O AGRADO DE INSTRUMENTO, POR SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004993-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 666)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA LUCIA RODRIGUES MORAIS

ADVOGADO(A): FILIPE MEIRA MARTINS (OAB MG187832)

ADVOGADO(A): FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS (OAB MG119584)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026236-52.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 667)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO PANTUZZO

ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004958-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 668)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONCEICAO DE FATIMA ALMEIDA

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006469-12.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 669)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA SOLEDADE RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO(A): UBIRAJARA JOSE DA SILVA (OAB MG123572)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014552-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 670)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NAIR LUZIA DA ROCHA
ADVOGADO(A): CARLOS EUGENIO FIRME XAVIER (OAB MG083793)
ADVOGADO(A): DANIELY WERNECK SANTIAGO (OAB MG098080)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A FIM DE FIXÁ-LO EM 10/11/2015 (DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE); DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1020328-75.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 671)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANISLEI NUNES DA MOTA
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014064-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 672)

APELANTE: ROGERIO LUCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NEUZA MENDES (OAB MG047266)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003477-44.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 673)

APELANTE: GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): ANA PAULA ALMEIDA PIRES DE LUCENA PEREIRA (OAB MG090094)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6019298-25.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 674)

APELANTE: DANIELA VIEIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

ADVOGADO(A): JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021630-10.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 675)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLIMPIO LELIS FONSECA VALADAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005102-50.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 676)

APELANTE: GERALDO ROSA VIEIRA
ADVOGADO(A): NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)
ADVOGADO(A): NEIDE APARECIDA SILVA RUFINO (OAB MG099752)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SEREM FIXADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO DA FAIXA INDICADA NO INCISO DO ART. 85, §3º, DO CPC QUE CORRESPONDER AO VALOR OBTIDO POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005728-35.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 677)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES LIMA MACIEL
ADVOGADO(A): CAROLINA CANDIDO DOS REIS (OAB MG179124)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002708-48.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 678)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEVERIANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA CARVALHO (OAB MG149215)
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018322-27.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 679)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIVINO EVALDO MENDONCA
ADVOGADO(A): JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MILANI BOMBarda (OAB SP239690)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015438-66.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 680)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIVALDO SOARES NUNES
ADVOGADO(A): HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB MG070510)
ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)
ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007197-70.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 681)

APELANTE: MARILIA DE OLIVEIRA SANTANA SA
ADVOGADO(A): MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)

APELANTE: VINICIUS SANTANA DE SA
ADVOGADO(A): MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)

APELANTE: DANIELLY SANTANA DE SA
ADVOGADO(A): MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)

APELANTE: RAFAEL SANTANA DE SA
ADVOGADO(A): MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE RICARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, DE NAIR GUEDES CARVALHO, DE LUIZ EDUARDO FONSECA MOTA E DE SIMÃO GERALDO CAMPOS, PARA AFASTAR AS RESPECTIVAS CONDENAS IMPOSTAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, E PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE JOÃO FERREIRA LIMA, DE EUALDO LIMA PINHEIRO, DE DAYANA RIBEIRO DOS SANTOS, DE LUCIANO ANDRÉ MAGALHÃES, DA CONSTRUTORA TERRANORTE E DOS HERDEIROS DE EDSON DE SÁ, NOS TERMOS DO PRESENTE VOTO. SEM FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, CONFORME DISPÕE A LACP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001762-16.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 682)

APELANTE: MARIA JOSE (AUTOR)
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005060-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 683)

APELANTE: JOSIVANY RODRIGUES NERES
ADVOGADO(A): ELISSA ANDREIA ROCHA MIRANDA CARNEIRO (OAB MG219956)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005034-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 684)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMELIA LIBERATO DE MELO

ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE CASTRO (OAB MG169717)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004434-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 685)

APELANTE: LUCIANO CHAVES

ADVOGADO(A): DOUGLAS AGUIAR DE ARAUJO (OAB MG138321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004787-63.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 686)

APELANTE: ROSA DE FATIMA DOS REIS

ADVOGADO(A): ANTONIUS REUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS SOARES (OAB MG169231)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA SOARES (OAB MG047316)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1020864-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 687)**APELANTE:** RENATO FERREIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. JULGO, AINDA, PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE, DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1035720-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 688)**APELANTE:** JOSIEL SILVA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** TATIANE SILVA RAVELLI (OAB SP301202)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA. TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE, DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. REGISTRA-SE CABER AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU INFORMAR ÀS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005055-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 689)**APELANTE:** ANDREIA APARECIDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)**ADVOGADO(A):** ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG195666)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004984-18.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 690)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DOS REIS CUSTODIO

ADVOGADO(A): DIOGO FELIZARDO MONTEIRO (OAB MG159003)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004855-13.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 691)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000285-50.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 692)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEUSDETE LACERDA DE QUEIROS

ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS DAS CHAGAS (OAB MG194334)

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002457-54.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 693)**APELANTE:** SEBASTIAO GOMES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** PAULO DE CARVALHO (OAB MG071661)**ADVOGADO(A):** IVAN TEMPONI (OAB MG133427)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DO AUTOR PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000273-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 694)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO TIAGO DE QUEIROZ**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002715-08.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 696)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARGARETE APARECIDA MESQUITA DIAS**ADVOGADO(A):** CARLOS ANTONIO DE ARAUJO (OAB MG066573)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005563-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 697)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE MATOS

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE INACIO DE SOUZA (OAB MG182475)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024728-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 699)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: APARECIDA SUELMI RIBEIRO DA CUNHA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004277-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 700)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUZANIRA PEREIRA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR O ERRO MATERIAL E A CONTRADIÇÃO APRESENTADOS, A FIM DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA POR SEUS JUDICIOSOS FUNDAMENTOS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001955-27.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 701)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004691-56.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 704)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIO RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO O ERRO MATERIAL, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, POR CONSEGUINTE, MANTER A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028503-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 705)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JULIO PEIXOTO DA FONSECA**ADVOGADO(A):** DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003467-08.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 706)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DIAS VIEIRA JUNIOR**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)**ADVOGADO(A):** WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DA ATIVIDADE PRESTADA NO PERÍODO DE 01/08/2008 A 12/05/2010, SEM, CONTUDO, AFASTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024035-24.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 707)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MAURICIO DANIEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)**ADVOGADO(A):** BRUNO MIRANDA BITENCOURT (OAB MG107987)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025045-69.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 708)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FLAVIO TOMAZ DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CELSO FERNANDES PEREIRA (OAB MG121136)**ADVOGADO(A):** JARBAS ANTUNES CABRAL (OAB MG065627)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023633-06.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 709)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FERNANDO RIZZATTE**ADVOGADO(A):** CRISTIANO DA SILVA OTTONE (OAB MG152214)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023134-22.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 710)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALTER DE SOUZA DIAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**ADVOGADO(A):** SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)**INTERESSADO:** DABLIUS INDUSTRIAL LTDA (INTERESSADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA NOS INTERVALOS DE 29/07/1987 A 14/09/1987, DE 01/10/1987 A 25/04/1992, DE 21/10/1992 A 03/05/1993, DE 17/05/1993 A 01/06/1993, DE 29/04/1994 A 27/07/1994, DE 15/09/1994 A 10/10/1994, DE 22/02/1995 A 28/04/1995, SEM, CONTUDO, AFASTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021728-97.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 711)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO CAMARGO PEREIRA

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021404-73.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 712)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO CHAVES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): GISELI GUIMARAES CESARIO (OAB MG102442)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021126-72.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 713)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDUARDO MENDES ANTERO

ADVOGADO(A): FELIPE ROBERTO PIRES DA SILVA (OAB MG127406)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020602-12.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 714)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LINDBERG ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): FATIMA RIBEIRO FRADE NAZARETH (OAB MG134348)

ADVOGADO(A): MARCILIO OLIVEIRA DA SILVA (OAB MG177514)

ADVOGADO(A): REGINALDO FRADE NAZARETH (OAB MG155937)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000110-16.2021.4.01.3804/MG (PAUTA: 715)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MONICA DOLORES FRANCA LOPES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELIETE VIEIRA (OAB MG120906)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), PELO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000490-39.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 716)

APELANTE: EDMAR ANDRE WEITZEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RACHELL MAGESTE DE MIRANDA (OAB MG131464)

ADVOGADO(A): CAMILA GOUVEA COELHO (OAB MG097010)

ADVOGADO(A): MARIANA DE ALMEIDA MAGNO BOTELHO (OAB MG203597)

ADVOGADO(A): RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO (OAB MG215641)

ADVOGADO(A): FLAVIO TAVARES GONCALVES (OAB MG141587)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016247-85.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 717)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS VINICIUS LUCCHESI DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1031918-85.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 718)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIO DOS ANJOS FREITAS

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 02/07/2001 A 28/12/2005 E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA AO AUTOR, VEZ QUE COM A EXCLUSÃO DOS PERÍODOS SUPRAMENCIONADOS NÃO REMANESCE O TEMPO MÍNIMO PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, E CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS ACIMA, COM AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007707-14.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 719)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVERALDO MAGELA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 706 processo(s).

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.